



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 7368-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 32-2022

Processo DCL 64-2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas para de informática para atender diversas Secretarias.

VOLUME: II

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

203
mp

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **ABREU MARTINS & CIA LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ sob nº 03.744.301/0001-18**, com sede no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fornece produtos de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral para esse Município, conforme descrito a seguir:

1. Dados do Contrato:

Pregão nº 14/2019

Ata/Contrato nº: 85/2019

Data do início: 20/05/2019 Data do término: 20/05/2020

2. Descrição dos Serviços Prestados:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção.

ATESTAMOS, ainda, que os fornecimentos até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 05 de Junho de 2020.

LUANA LORDELOS FERNANDES
Divisão de Licitação e Compras

CNPJ 75.658.377/0001-31
ISENTO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, 148 – CENTRO
CEP 84990-000 – ARAPOTI PARANÁ

204
mp

PREGÃO 14/2019 - ARAPOTI

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	marca/referência	QUANT HOMOLOGADA	QUANTIDADE EMPENHADA
3	1	Acabamento para válvula de descarga	UN.	DIACOL - CLASSICA	130	14
6	1	Adaptador com flange 25 x 3/4"	UN.	KRONA	160	15
7	1	Adaptador curto 25 x 3/4"	UN.	KRONA	110	10
10	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50X1 1/2"	UN.	KRONA	160	0
11	1	Anel de vedação com guia	UN.	SOCEL	150	40
18	1	ASSENTO SANITARIO	UN.	KRONA - PREMIER	300	162
23	1	Alicate Universal 8" Cabo Isolado 1000w	UN.	WORKER	30	8
24	1	Alicate de Bico Meia cana Reto 6"	U	KALA	30	6
26	1	Broca Aço Rápido 6mm	UN.	AWT	50	13
27	1	Broca Aço Rápido 8mm	UN.	AWT	50	13
28	1	Broca Aço Rápido 10mm	UN.	AWT	50	13
29	1	Broca de Widea 6mm	UN.	AWT	50	15
30	1	Broca de Widea 8mm	UN.	AWT	50	15
31	1	Broca de Widea 12mm	UN.	AWT	50	15
33	1	CADEADO E -30 Corpo em latão maciço e 02 chaves em latão	UN.	PAPAIZ	210	83
39	1	Caixa de ferramentas sanfonada metal3 gavetas	UN.	KOFEL	3	2
45	1	CAP ESGOTO 40MM	UN.	PLASTILIT	200	0
46	1	CAP ESGOTO 50MM	UN.	PLASTILIT	200	0
49	1	CHAVE COMBINADA 6 A 32	JG	VONDER	2	1
50	1	CHAVE DE FENDA 3/16" X 3"	UN.	DISMA	30	15
51	1	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5"	UN.	DISMA	30	10
52	1	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	UN.	DISMA	30	5
57	1	DISCO DIAMANTADO DE CORTE PARA CERÂM. 110MM	UN.	KALA	250	22
58	1	DISCO DIAMANTADO DE CORTE PARA CONCRETO. 110MM	UN.	KALA	250	22
59	1	Disco de corte para ferro 4 1/2" x 7/8" X 1MM	UN.	KALA	250	80
63	1	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2" X 50 CM	UN.	KRONA	100	50
65	1	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2" - 950W	UN.	DEWALT - DWE4118-B2	3	1
67	1	Fechadura 823/21	UN.	STAM - 823/21 - ROSETA OXIDADO	250	20
71	1	FOICE COM CABO DE MADEIRA NO MÍNIMO 1,20M	UN.	PANDOLFO 13"	10	2
73	1	Furadeira Elétrica com Impacto 750W - 110V - reversível - Mandril 1/2	UN.	VONDER	3	1
74	1	Furadeira Parafusadeira Bateria Impacto 1/2 Reversível profissional 18V	UN.	BOSCH GSB 180Li	1	1
76	1	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	UN.	BRASFORT	300	95
79	1	Grelha rotativa quadrada cromada 15 x 15 cm	UN.	DIACUNHA	610	165
80	1	Grelha Rotativa quadrada cromada 9,4 x 9,4 cm	UN.	DIACUNHA	610	125
84	1	GRAMPO SARGENTO 200X50X260	UN.	MTX	50	22
90	1	JOGO BROCAS EM AÇO RÁPIDO METAL HSS. DIÂMETROS: 1,6	JG	FORTG	5	2
92	1	JOGO CHAVE ALLEN 9 PCS - 1,5 A 10MM - FOSF. PRETA - CV	JG	MTX	5	3
95	1	JOGO CHAVE COMB 1/4" A 1.14" 1B-16P	JG	COLLINS	3	1
96	1	JOGO CHAVES ESTRELA 6 a 17MM - 6 PCS - CRV - CROMO FOSCO	JG	MTX	2	1
97	1	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	UN.	KRONA	400	0
98	1	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UN.	KRONA	400	0
99	1	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM	UN.	KRONA	400	0
100	1	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM	UN.	KRONA	400	0
105	1	LIMA PARA ENXADA 8"	UN.	WORKER	30	6
106	1	LIMA PARA MOTO SERRA	UN.	WORKER	30	12
107	1	LIMA TRIANGULAR DELGADA 6" COM CABO	UN.	WORKER	20	4
109	1	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 5 POLEGADAS, POTÊNCIA DE 280W, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COM COLETOR DE PÓ, TENSÃO 220V	UN.	AST TOOLS	2	1
110	1	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN.	KRONA	250	0
111	1	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN.	KRONA	250	0
113	1	LUVA SOLDÁVEL PVC 25 MM	UN.	KRONA	250	30
114	1	LUVA SOLDÁVEL PVC 32 MM	UN.	KRONA	250	0
115	1	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN.	KRONA	250	20
119	1	MANGUEIRA DE GÁS (Um ou m)??	UN.	PLASBOHN - TRANÇADA - MULTIUSO - 3/8" X 3	280	40
125	1	MARTELO UNHA 27MM CABO DE MADEIRA	UN.	PANDOLFO	20	7
132	1	PINCEL 1"	UN.	ROMA - CERDA SINTÉT.	200	21
133	1	PINCEL 3/4"	UN.	ROMA - CERDA SINTÉT.	200	38
134	1	PINCEL 2"	UN.	ROMA - CERDA SINTÉT.	100	25
135	1	PINCEL 3"	UN.	ROMA - CERDA SINTÉT.	100	18
143	1	PREGO TELHEIRO 18X30	UN.	FIXA TELHA	50	9
145	1	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75X50MM	UN.	KRONA	200	0
146	1	REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO ROSCÁVEL 1"	UN.	KRONA	250	0
147	1	REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO ROSCÁVEL 1 1/2"	UN.	KRONA	250	0
149	1	REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO ROSCÁVEL 3/4"	UN.	KRONA	250	17
151	1	ROLO 9CM ESPUMA - (POLIESTER)	UN.	ROMA - COM CABO	200	45
152	1	ROLO 15CM ESPUMA - (POLIESTER)	UN.	ROMA - COM CABO	200	27
155	1	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23CM COM CABO	UN.	ROMA - COM CABO	100	18
157	1	SIFAO SANFONADO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ADAP	UN.	KRONA - MULTISHAÇO SIMPLES	460	105
158	1	Silicone uso geral incolor	UN.	MUNDIAL PRIME - 50G	100	36
160	1	TE PVC 40 MM ESGOTO	UN.	KRONA	200	0
161	1	TE esgoto 100 mm	UN.	KRONA	200	0
183	1	TORNEIRA COZINHA MESA C31	UN.	IMPERATRIZ - GIRATORIA MESA - REF 2191 - MILLENIUM - C31	200	68
185	1	TORNEIRA GIRATÓRIA LAVATÓRIO 1/2'	UN.	IMPERATRIZ - GIRATÓRIA MESA - REF 2190 - MILLENIUM - C31	100	39
186	1	Torquês Armador 12"	UN.	KRONA	60	23
198	1	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN.	PLASTILIT	200	22
199	1	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UN.	PLASTILIT	200	0
200	1	VÁLVULA AMERICANA 4 1/2"	UN.	PADOVA	200	31
202	1	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UN.	PLASTILIT S/UNHO - UNIVERSAL	200	20

PREGÃO 14/2019 - ATA 85/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

VALOR TOTAL HOMOLOGADO

R\$ 157.883,20

VALOR TOTAL EMPENHADO

R\$ 23.622,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

205
mp

A Secretaria de Viação, Serviço Rodoviários e Obras, da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto – PR, atesta para os devidos fins e efeitos, e a quem possa interessar, que a empresa **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, estabelecida a Rua Quinze de Setembro, 1294 – Lojas 01 e 02 – Uvaranas – Ponta Grossa – PR, inscrita no CNPJ sob o número 03.744.301/0001-18 e Inscrição Estadual – 90716942-13, forneceu em dezembro/2017, para o nosso Departamento de Obras, os materiais e ferramentas abaixo discriminados:

- Empenho nº 1849 – Requisição de Compras nº – 5868/2017 – NF nº 28 – Valor – R\$ 3.082,20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	marca/referência	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Máquina de solda inversora 200 A	Unid.	1	WORKER - LTIG - 200A	1389,00	1389,00
12	1	Jogo de chave biela tipo L com 12 peças da 8 a 19mm	Unid.	1	ROBUST/WORKER/VONDER	257,95	257,95
13	1	Jogo de chave combinada da 6 a 32	Unid.	1	PROLINE/VONDER/SATA	289,70	289,70
15	1	Chave inglesa média 15"	Unid.	1	WORKER/NOVE54/DISMA	119,85	119,85
17	1	Jogo de chave tork em L longa c/ 9 peças	Unid.	1	WORKER/KALA/FERTAK	66,70	66,70
19	1	Jogo soquete estriado com encaixe de 3/4" c/ 10 peças	Unid.	1	SATA/BELZER/VONDER	790,00	790,00
44	1	Regulador de pressão GIP 13kg.	Unid.	1	V8 BRASIL/OMEGA/VONDER	169,00	169,00
VALOR TOTAL							3.082,20

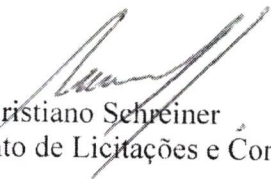
- Empenho nº 1850 – Requisição de Compras nº – 5869/2017 – NF nº 29 – Valor – R\$ 458,20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	marca/referência	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
45	1	Bico de corte para maçarico GIP Nº10.	Unid.	1	VONDER/WORKER	29,80	29,80
46	1	Bico de corte para maçarico GIP Nº12.	Unid.	1	VONDER/WORKER	29,80	29,80
47	1	Maçarico de corte manual para bico 102/106.	Unid.	1	VONDER - MC 55	398,60	398,60
VALOR TOTAL							458,20

Outrossim, informamos que a referida empresa correspondeu com todas as Especificações Técnicas, bem como cumpriu com os prazos de entrega acordados, sendo que até a presente data nada temos para desaboná-la.

Cordialmente,

Antônio Olinto - PR, 15 de dezembro de 2017.


Cristiano Schreiner
Departamento de Licitações e Contratos



1

206
mp

ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.744.301/0001-18

TARCISIO MARTINS, brasileiro, natural de Ponta Grossa - Paraná, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30.05.1959, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, portador do CPF nº 339.692.649-87 e carteira de identidade civil RG. nº 2.005.275, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e **CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS**, brasileira, natural de Ponta Grossa - Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26.05.1960, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa - Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, portadora do CPF nº 411.605.769-04 e carteira de identidade civil RG. nº 1.569.784-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, únicos sócios da empresa **ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.744.301/0001-18, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204304397, em sessão de 27/03/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

egam
LW
M

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa fica alterado para a *Rua Quinze de Setembro, nº 1294 - loja 01 e 02, Uvaranas, CEP 84020-050, Ponta Grossa - Paraná.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome da empresa para *ABREU, MARTINS & CIA LTDA.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa passa a ser o *comércio varejista de ferragens e ferramentas; máquinas e equipamentos elétricos; materiais de construção; materiais de jardinagem; materiais elétricos e hidráulicos; artigos para decoração e presentes; embalagens; utensílios domésticos; comércio atacadista de equipamentos de proteção individual; serviços de elaboração e execução de projetos de engenharia civil, administração, gerenciamento e consultoria de obras de construção civil; construção, manutenção, reforma e demolição de edifícios residenciais, comerciais e industriais; serviços de apoio a agricultura e serviços de agronomia.*

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica a partir desta data, alterado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda nacional corrente, com a admissão do sócio ingressante **TARCISIO MARTINS FILHO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - Paraná, solteiro, nascido em 14/12/1986, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 064.711.019-96 e registro no CREA/PR nº 114207/D e da Carteira de Identidade Civil nº 9.138.768-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Paraná, na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 164 - apartamento 01, Neves, CEP 84020-370, que integraliza o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) pelo sócio remanescente acima já qualificado **TARCISIO MARTINS** e o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pela sócia remanescente acima já qualificada **CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.
PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160884799. NIRE: 41204304397.
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.744.301/0001-18

CLÁUSULA QUINTA: Face as alterações promovidas conforme cláusula anterior, o capital social, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

207
mf

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TARCISIO MARTINS	63.000	R\$ 63.000,00	70,00 %
CASSIA G. DE ABREU MARTINS	18.000	R\$ 18.000,00	20,00 %
TARCISIO MARTINS FILHO	9.000	R\$ 9.000,00	10,00 %
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios Tarcisio Martins e Cássia Guadalupe de Abreu Martins, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo único: Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA SETIMA: Face as alterações havidas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10406/2002, as sócias resolvem de comum acordo, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABREU, MARTINS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ. 03.744.301/0001-18

TARCISIO MARTINS, brasileiro, natural de Ponta Grossa – Paraná, casado pelo regime de com umhão parcial de bens, nascido em 30.05.1959, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 – apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, portador do CPF nº 339.692.649-87 e carteira de identidade civil RG. nº 2.005.275, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, **CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Paraná, casada pelo regime de com umhão parcial de bens, nascida em 26.05.1960, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 – apartamento 01, Neves, CEP 84020-050, portadora do CPF nº 411.605.769-04 e carteira de identidade civil RG. nº 1.569.784-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.
PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160884799. NIRE: 41204304397.
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

3

ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.744.301/0001-18

207

TARCISIO MARTINS FILHO, brasileiro, natural de Ponta Grossa – Paraná, solteiro, nascido em 14/12/1986, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 064.711.019-96 e registro no CREA/PR nº 114207/D e da Carteira de Identidade Civil nº 9.138.768-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Paraná, na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 164 – apartamento 01, Neves, CEP 84020-370, únicos sócios da empresa **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.744.301/0001-18, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 – loja 01 e 02, Uvaranas, CEP 84020-050, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204304397, em sessão de 27/03/2000, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**. O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Abril de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa é na Rua Quinze de Setembro, nº 1294 – loja 01 e 02, Uvaranas, CEP 84020-050, Ponta Grossa - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o comércio varejista de ferragens e ferramentas; máquinas e equipamentos elétricos; materiais de construção; materiais de jardinagem; materiais elétricos e hidráulicos; artigos para decoração e presentes; embalagens; utensílios domésticos; comércio atacadista de equipamentos de proteção individual; serviços de elaboração e execução de projetos de engenharia civil, administração, gerenciamento e consultoria de obras de construção civil; construção, manutenção, reforma e demolição de edifícios residenciais, comerciais e industriais; serviços de apoio a agricultura e serviços de agronomia.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
TARCISIO MARTINS	63.000	R\$ 63.000,00	70,00 %
CASSIA G. DE ABREU MARTINS	18.000	R\$ 18.000,00	20,00 %
TARCISIO MARTINS FILHO	9.000	R\$ 9.000,00	10,00 %
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.
PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160884799. NIRE: 41204304397.
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 03.744.301/0001-18

rio

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II – pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SETIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II – designar administradores, quando for o caso; III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios Tarcisio Martins e Cássia Guadalupe de Abreu Martins, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.
 PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160884799. NIRE: 41204304397.
 ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

5

210

[Handwritten signature]

ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.744.301/0001-18

Parágrafo único: Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA NONA: É resguardado aos administradores o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quarta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sexta – inciso I do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quarta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios.

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.
PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160884799. NIRE: 41204304397.
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.744.301/0001-18

6

211
mp

Parágrafo Único: Verificando-se qualquer desses eventos, os haveres do sócio que se retirar ou for declarado interdito serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, conforme participação do sócio no capital social, segundo balanço social especialmente levantado, com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução e será paga em 12 parcelas mensais, contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor das parcelas será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quarta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressarem na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Para resolver quaisquer questões decorrentes deste contrato, ou havidas entre sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa - Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 02 de Março de 2016.



[Handwritten signature of Tarcisio Martins]

TARCISIO MARTINS



[Handwritten signature of Cassia Guadalupe de Abreu Martins]

CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS



[Handwritten signature of Tarcisio Martins Filho]

TARCISIO MARTINS FILHO

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.
PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160884799. NIRE: 41204304397.
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO 158v6.qkSgZ.DrzJH-FNwM2.ShtF
Consulte em <http://funarpen.com.br>
2º Tabelionato-PG-PR Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) abaixo:.....
060737 TARCISIO MARTINS, 140048 TARCISIO...
MARTINS FILHO, 047867 CASSIA GUADALUPE DE...
ABREU MARTINS.....
Ponta Grossa, 11 de março de 2016
Em teste Glauco da verdade.
00294652(001-000254618)*****

212
mp

Samantha Felfs de Oliveira
Esc. Jumentada

2º TABELIONATO
RUA XV DE NOVENBRO, 300
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
Fone/Fax (42) 3223-8058 - 3223-8322
Glauco Motti Correia
TITULAR

mp

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 11:33 SOB Nº 20160884799.
PROTOCOLO: 160884799 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160884799. NIRE: 41204304397.
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

213
mp

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.744.301/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABREU, MARTINS & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A MARTINS COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUINZE DE SETEMBRO	NÚMERO 1294	COMPLEMENTO LOJA 01 E 02
---	-----------------------	------------------------------------

CEP 84.020-050	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAO POSSUI	TELEFONE (42) 3028-4128
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **17:31:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mp

214
mp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 852826352

NOME: TARCISIO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2005275-9 SESP PR

CPF: 339.692.649-87 DATA NASCIMENTO: 30/05/1959

FILIAÇÃO: ONOFRE MARTINS
ROSALIA PITLOVANCIC MARTINS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00636748802 VALIDADE: 27/01/2019 1ª HABILITACAO: 07/01/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521695818

NOME: TARCISIO MARTINS FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9136768-9 SESP PR

CPF: 064.711.019-96 DATA NASCIMENTO: 14/12/1986

FILIAÇÃO: TARCISIO MARTINS
CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03611941838 VALIDADE: 06/09/2022 1ª HABILITACAO: 13/06/2005

PROIBIDO PLASTIFICAR 852826352

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSAO: 27/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 58440112435 PR907007059

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1521695818

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSAO: 09/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 34416495473 PR913279964

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1265456987

NOME: CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1569794-9 SESP PR

CPF: 411.605.769-04 DATA NASCIMENTO: 26/05/1960

FILIAÇÃO: ACOSTINHO DE ABREU
JULIA DE ABREU

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01296784232 VALIDADE: 20/04/2021 1ª HABILITACAO: 15/10/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSAO: 20/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 06885849648 PR910880160

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1265456987

mp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

215
mf

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABREU, MARTINS & CIA LTDA
CNPJ: 03.744.301/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:22 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **B9A8.CDB8.834B.B2E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**216
mf

Nome: ABREU, MARTINS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.744.301/0001-18
Certidão n°: 7171446/2022
Expedição: 03/03/2022, às 10:47:20
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU, MARTINS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.744.301/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

mf

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

217
mp

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ABREU MARTINS E CIA LTDA

CNPJ 03.744.301/0001-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

 ..
PONTA GROSSA/PR, 03 de Fevereiro de 2022, 12:23:52

ROSANA

WAGNER:63910

969968

Assinado de forma digital
por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2022.02.04
14:06:23 -03'00'

mp

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

218
[Handwritten signature]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2210727260			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204304397	CNPJ 03.744.301/0001-18	Data de Ato Constitutivo 27/03/2000	Início de Atividade 01/04/2000		
Endereço Completo Rua Quinze de Setembro, Nº 1294, LOJA 01 E 02, Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84020-050					
Objeto Social Comércio varejista de ferragens e ferramentas; máquinas e equipamentos elétricos; materiais de construção; materiais de jardinagem; materiais elétricos e hidráulicos; equipamentos de proteção individual; artigos para decoração e presentes; embalagens; utensílios domésticos; serviços de elaboração e execução de projetos de engenharia civil, administração, gerenciamento e consultoria de obras de construção civil; construção, manutenção, reforma e demolição de edifícios residenciais, comerciais e industriais; serviços de apoio a agricultura e serviços de agronomia.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TARCISIO MARTINS FILHO	064.711.019-96	R\$ 9.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TARCISIO MARTINS	339.692.649-87	R\$ 63.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS	411.605.769-04	R\$ 18.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TARCISIO MARTINS	339.692.649-87	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS	411.605.769-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data	Número	002 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA		
16/03/2016	20160884799		Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 16:22:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSVFHHGX.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

219
mp

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2209983575			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204304397	CNPJ 03.744.301/0001-18	Data de Ato Constitutivo 27/03/2000	Início de Atividade 01/04/2000		
Endereço Completo Rua Quinze de Setembro, Nº 1294, LOJA 01 E 02, Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84020-050					
Objeto Social Comércio varejista de ferragens e ferramentas; máquinas e equipamentos elétricos; materiais de construção; materiais de jardinagem; materiais elétricos e hidráulicos; equipamentos de proteção individual; artigos para decoração e presentes; embalagens; utensílios domésticos; serviços de elaboração e execução de projetos de engenharia civil, administração, gerenciamento e consultoria de obras de construção civil; construção, manutenção, reforma e demolição de edifícios residenciais, comerciais e industriais; serviços de apoio a agricultura e serviços de agronomia.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TARCISIO MARTINS FILHO	064.711.019-96	R\$ 9.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TARCISIO MARTINS	339.692.649-87	R\$ 63.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS	411.605.769-04	R\$ 18.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TARCISIO MARTINS	339.692.649-87	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CASSIA GUADALUPE DE ABREU MARTINS	411.605.769-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 16/03/2016	Número 20160884799	002 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 08:46:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X3JNM9DL**.



PRC2209983575

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

mp

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

220
mp

DECLARAÇÃO CONJUNTA
EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

A empresa **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **03.744.301/0001-18**, estabelecida na rua Quinze de Setembro, 1294 – Lojas 01 e 02, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP – 84.020-050, através de seu representante, Sr Tarcísio Martins, CPF 339.692.649-87 e RG 2.002.275 – SSP-PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º **32/2022**, instaurado pelo Município de Jaguariaíva, declara sob as penas da lei:

1. Para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Que não existem fatos impeditivos para sua participação deste procedimento licitatório.
3. Que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento do Edital e de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, de todas as condições de participação na Licitação em referência, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos e que se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.
6. Que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 30/2022, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integram em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Ponta Grossa – PR, 04 de abril de 2022

ABREU, MARTINS & CIA LTDA:03744301000118
Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.03.28 17:14:20 -03'00'

Tarcísio Martins
CPF – 339.692.649-97 – RG – 2005.275- SSP-PR

ABREU MARTINS & CIA. LTDA.
RUA QUINZE DE SETEMBRO, 1294 – LOJAS 1 E 2 – UVARANAS
PONTA GROSSA – PR – CEP – 84020-050 CNPJ 03.744.301/0001-18
TELEFONE – (42) – 3028 – 2080 E-mail – amartins.ccs@gmail.com

mp

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

221
mp

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

ABREU, MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número **03.744.301/0001-18**, estabelecida na rua Quinze de Setembro, 1294 – Lojas 01 e 02, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP – 84.020-050, por intermédio de seu representante legal Sr Tarcísio Martins, CPF 339.692.649-87 e RG 2.002.275 – SSP-PR, declara sob as penas da lei, e para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos das Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014.

Ponta Grossa - PR, 04 de abril de 2.022

Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.03.28 17:16:30
-03'00'

Tarcísio Martins
RG-2005.275- SSP-PR

mp

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 – MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
DADO CADASTRAIS PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS E ATAS

222
up

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL : ABREU, MARTINS & CIA LTDA

CNPJ: 03.744.301/0001-18

Inscrição estadual: 90716942-13

Alvará : 62664

Endereço:

Rua: Quinze de Setembro, 1294, lojas 01 e 02 – Uvaranas – Ponta Grossa - PR

CEP: 84.020-050

Fone : (42) – 3028 – 2080 – e-mail – amartins.ccs@gmail.com

Banco – 33 – Banco Santander S.A.

Agência – 3249 – Ponta Grossa - Centro

Conta-Corrente – 13000176-2

Contador – CARBONAR CONTABILIDADE – FONE – (42) – 3236-7777

2 – DO REPRESENTANTE DA EMPRESA - (Responsável por assinar a Ata de Registro de Preços)

Nome: Tarcísio Martins – Sócio Proprietário

Escolaridade – Superior Completo - Engenheiro Civil

Estado Civil - Casado

RG: 2.005.275-SSP-PR

CPF: 339.692.649-87

Endereço residencial

Rua: Quinze de Setembro, 1294 – apartamento 01 - Uvaranas – Ponta Grossa - PR

CEP: 84.020-050

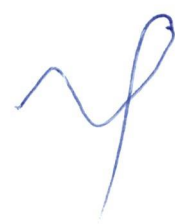
Fone : (42) – 3028 – 2080 – e-mail – amartins.ccs@gmail.com

Ponta Grossa-PR, 04 de abril de 2.022

ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.03.28 17:18:29 -03'00'

TARCISIO MARTINS
Sócio Proprietário
CPF – 339.692.649-85





CHAVE COMBINADA

- Aço cromo vanádio;
- Acabamento níquelado cromado;
- Indicada para fixar/doltar parcas, parafusos quadrados e sextavados.



Referência	Descrição	Embalagem
218774	6mm	10
218782	7mm	10
218790	8mm	10
218804	9mm	10
218812	10mm	10
218820	11mm	10
218839	12mm	10
218847	13mm	10
218855	14mm	10
218863	15mm	10
218871	16mm	10
218880	17mm	10
218898	18mm	10
218928	19mm	10
218936	20mm	05
218944	21mm	05
218952	22mm	05
218979	23mm	05
218995	24mm	05
219029	25mm	05
219037	26mm	05
219045	27mm	05

Referência	Descrição	Embalagem
219053	28mm	05
219061	30mm	05
219070	32mm	05
219088	1/4"	10
219096	5/16"	10
219100	3/8"	10
219118	7/16"	10
219126	1/2"	10
219134	9/16"	10
219142	5/8"	10
219150	11/16"	10
219169	3/4"	10
219177	13/16"	10
219185	7/8"	05
219193	15/16"	05
219207	1"	05
219215	1.1/16"	05
219223	1.1/8"	05
219231	1.1/4"	05

CHAVE FIXA

- Aço cromo vanádio;
- Acabamento níquelado cromado;
- Indicada para fixar/doltar parcas, parafusos quadrados e sextavados.



Referência	Descrição	Embalagem
219240	6mm x 7mm	10
219258	8mm x 9mm	10
219266	10mm x 11mm	10
219274	12mm x 13mm	10
219282	14mm x 15mm	10
219290	16mm x 17mm	10
219304	18mm x 19mm	10
219312	20mm x 22mm	05
219320	21mm x 23mm	05
219339	24mm x 26mm	05
219347	24mm x 27mm	05
219355	25mm x 28mm	05
219363	30mm x 32mm	05
219371	1/4" x 5/16"	10
219380	3/8" x 7/16"	10
219398	1/2" x 9/16"	10
219401	5/8" x 11/16"	10
219410	5/8" x 3/4"	10
219428	3/4" x 25/32"	10
219436	3/4" x 7/8"	05
219444	13/16" x 7/8"	05
219452	15/16" x 1"	05

223
mp

JOGO CHAVE COMBINADA

- Aço carbono especial;
- Acabamento cromado;
- Embalagem em suporte plástico.



Referência	Descrição	Pecas	Embalagem
141534	6mm - 22mm	12	10
Composição			
- 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 (mm)			
141542	6mm - 32mm	16	06
Composição			
- 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32 (mm)			
141526	1/4" - 1.1/4"	16	06
Composição			
- 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1" - 1.1/16" - 1.1/8" - 1.1/4"			

JOGO CHAVE FIXA

- Aço carbono especial;
- Acabamento cromado;
- Embalagem em suporte plástico.



Referência	Descrição	Pecas	Embalagem
141500	6mm - 17mm	6	20
Composição			
- 6x7 - 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 (mm)			
141518	6mm - 22mm	8	20
Composição			
- 6x7 - 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 - 18x19 - 20x22 (mm)			
141496	6mm - 32mm	12	10
Composição			
- 6x7 - 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 - 18x19 - 20x22 - 21x23 - 24x26 - 25x28 - 27x32 (mm)			

JOGO CHAVE ESTRELA

- Aço carbono especial;
- Acabamento cromado;
- Embalagem em suporte plástico.



Referência	Descrição	Pecas	Embalagem
141569	6mm - 17mm	6	20
Composição			
- 6x7 - 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 (mm)			
141577	6mm - 22mm	8	10
Composição			
- 6x7 - 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 - 18x19 - 20x22 (mm)			
141550	6mm - 32mm	12	06
Composição			
- 6x7 - 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 - 18x19 - 20x22 - 21x23 - 24x27 - 25x28 - 30x32 (mm)			

mp

FURADEIRA IMPACTO REVERSÍVEL SH0610 1/2 750W 110V ou 220V MALETA DE 23 ACESSÓRIOS

Com mais de 10 anos no Brasil a SH Tools é reconhecida por atuar na busca constante pela qualidade em seus produtos, atendendo as mais diversas necessidades do mercado com suas 12 linhas de produtos atingindo do hobby ao profissional com qualidade. Alta performance, design e potência. A Furadeira de impacto SH Tools 750W 110 ou 220V com maleta de 23 peças possui performance e Design alinhados perfeitamente para as mais diversas aplicações em madeira, aço e alvenaria. Seu design aliado com o limitador de profundidade e seu sustentador facilitam o trabalho em locais estreitos e de difícil acesso diminuindo o esforço aplicado pelo operador.

224
M

ROBUSTEZ:

A Furadeira de impacto Songhe Tools 750W 110V ou 220V com maleta de 23 pçs foi desenhada para facilitar sua utilização, conta com uma carcaça reforçada e dispositivos para fácil abertura para manutenção e limpeza agregando assim maior durabilidade e qualidade.

APLICAÇÕES:

Destinada para trabalho semi-profissionais e hobby a Furadeira de impacto Songhe Tools 750W 110V ou 220V com maleta de 23 pçs, possibilita o trabalho em madeira, metal, cerâmica e plástico entre outros.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Tensão nominal: 110V ou 220 Volts .
- Potência nominal: 750 W
- Frequência: 50/60 Hz
- Tamanho do mandril: ½ polegada / 13mm.
- Tipo de mandril: com chave
- Rotação sem carga : 0 - 3000 rpm
- Capacidade de perfuração em aço (mm): 10,0 mm
- Capacidade de furação em madeira (mm): 25,0 mm
- Capacidade de furação em concreto (mm): 13,0 mm
- Sentido da rotação: reversível
- Botão de seleção para rotação ou rotação e impacto.
- Gatilho com velocidade variável e pré-seleção de velocidade
- Peso: 1,65 Kg
- Cor: Azul.

ACOMPANHA ACESSÓRIOS:

- 1 Furadeira de Impacto 1/2 (13mm)
- 1 Empunhadora auxiliar
- 1 Chave de Mandril
- 1 Limitador de Profundidade
- 1 Manual de Instruções
- 1 Maleta
- 07 - Soquetes
- 02 - Brocas Para Madeira
- 02 - Brocas Para Concreto
- 05 - Brocas Para Ferro

M

- 05 - Bits
- 01 - Extensor Magnético Para Pontas
- 01 - Caixa Com Parafusos e Buchas
- 01 - Luva
- 01 - Óculos de Proteção

225
mf



mf

Jogo de Brocas Combinado em Milímetros com 18 Peças- ROCAST-530072

- Jogo de brocas combinado
- Fabricadas em aço de ótima resistência
- Conjunto perfeito para sempre ter em mãos a broca certa para perfurar diversos tipos de material como madeira, concreto e metal
- Acompanha estojo cilíndrico

- Composto por 18 peças, com os seguintes diâmetros:

- 06 Brocas de aço rápido para metal: 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm
- 06 Brocas Wídea para concreto: 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm
- 06 Brocas com 3 pontas para madeira: 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm

- **Garantia:** 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação

- Marca: **ROCAST**

226
mp



mp

<https://multitoc.com.br/produto/badisco/>

BADISCO DIGITAL COM IDENTIFICADOR MU256T MULTITOC

227
mp

Temperatura de Trabalho: -10° até 40° **Observação :** Homologado pela Anatel. **Altura:** 12cm **Comprimento:** 5cm **Comprimento do Cabo:** 1,50m **Conteúdo da Embalagem:** 1 Badisco, 1 Cabo com Entrada RJ11 e Garras para Conexão e Manual de Instruções. **Garantia da Fabricante:** 12 meses **Largura:** 2,5cm **Modelo:** MU256T **Produto:** Badisco Digital **Produto Acompanha Embalagem:** Sim **Uso Indicado:** Teste de linha telefonica. **Display:** Tela LCD com 5 níveis de contraste, data e relógio. **Registro de Chamadas:** 50 memórias para chamadas recebidas, 16 memórias para chamadas efetuadas, rediscagem do último número efetuado e redisca números da lista do ID. **Tipo de Sinal:** Compátivel com sinal de recepção FSK/DTMF. **Entrada Fone de Ouvido:** Sim (Headset) **Som Ambiente:** Menor ou igual a 60dB



mp

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

228
mp

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para entrega dos materiais, objeto da presente licitação - Pregão, na Forma Eletrônica nº 32/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA.

CNPJ – 03.744.301/0001-18 – IE – 90716942-13

REPRESENTANTE – TARCÍSIO MARTINS – SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE – 2.005.275 – SSP-PR e CPF – 339.692.649-87

ENDEREÇO – RUA QUINZE DE SETEMBRO, 1294 – LOJAS 01 E 02 – BAIRRO UVARANAS

– PONTA GROSSA – PR – CEP – 84.020-050, TELEFONE – (42) – 3028 – 2080

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO 33 – SANTANDER – AGÊNCIA 3249 – CONTA – 13000176-2

2. PREÇO

Valor Total de **R\$ 3.129,23** (Três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos), conforme lotes e planilha de Quantidades e Preços Unitários abaixo:

2.1 – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

LOTE	item	DESCRIÇÃO	Un.	Quant	marca/referência	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	3	Jogo de Chave Estrela - ESPECIFICACOES:Composto por 8 peças:01 - 6 x 7 mm01 - 8 x 9 mm01 - 10 x 11 mm01 - 12 x 13 mm01 - 14 x 15 mm01 - 16 x 17 mm01 - 18 x 19 mm01 - 20 x 22 mmMedidas diferentes em cada extremidade;Com estojo de nylon;Utiliza principio de alavanca para apertar ou desapertar parafusos e porcas com perfil sextavado.Fabricadas em aço cromo vanadio como acabamento foscoModelo similar ou Superior: RIOSUL TOOLS-010022	kit	4	WORKER- 8 PÇS - 6 A 22 - ref 141577	146,90	587,60
6	6	Furadeira de Impacto - ESPECIFICACOESKit Composto com:01 - Empunhadora auxiliar;01 - 1 chave de mandril;01 - Maleta; Velocidade Variavel e Reversivel; 1/2 Polegada / 750W / 110V;Possuir botao trava;Possuir punho auxiliar com bloqueio axial e radial;Minimo 0 - 48.500 IPM Impactos por minuto; Mandril de 1/2" (13mm);Capacidade de perfuracao:Alvenaria: 13mm;Metais: 13mm;Madeira: 38mmModelo similar ou superior: BOSH-GSR-16RE	kit	2	SONGUE TOOLS - SH0610 1/2 750W 110V COM MALETA DE 23 ACESSÓRIOS	602,00	1.204,00
8	8	Jogo de Brocas para Furadeira - ESPECIFICACAO:Composto por 18 peças:06 Brocas de aço rapido para metal:1/2" 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm;06 Brocas Widea para concreto:1/2" 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm;06 Brocas com 3 pontas para madeira:1/2" 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm;Estojo para armazenar;Modelo de similar ou superior: ROCAST - 530072	kit	2	ROCAST - 530072	170,47	340,94
12	12	Telefone Badisco - ESPECIFICACAO:Compatível com sinal de recepcao FSK/DTMF;Memoria para 30 chamadas recebidas;Memoria para 10 chamadas efetuadas;Mostrador de cristal liquido (LCD) com data e hora;Possui entrada para headset;Chave Liga/Desliga.Modelo similar ou superior: MULTITOC-MU256T.	UN.	1	MULTITOC - MU256T	146,69	146,69
15	15	Parafuso 8mm com bucha de nylon	UN.	1000	JOMARCA - C/ PARAF AAT 5,5X50	0,47	470,00
16	16	Parafuso 6mm com bucha de nylon	UN.	1000	JOMARCA - C/ PARAF AAT 4,0X40	0,38	380,00
VALOR TOTAL							3.129,23

ABREU MARTINS & CIA. LTDA.

RUA QUINZE DE SETEMBRO, 1294 – LOJAS 1 E 2 – UVARANAS

PONTA GROSSA – PR – CEP – 84020-050 CNPJ 03.744.301/0001-18

TELEFONE – (42) – 3028 – 2080

E-mail – amartins.ccs@gmail.com

ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.04.04 10:10:25 -03'00'

229
mp

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ponta Grossa, PR, 04 de abril de 2.022

ABREU, MARTINS & CIA Assinado de forma digital por
LTDA:0374430100011 ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
8 Dados: 2022.04.04 10:10:40 -03'00'

TARCISIO MARTINS
SÓCIO ADMINISTRADOR





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO QUANTO AOS PRAZOS DE ENTREGAS

230
mp

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA E DECLARA** para os devidos fins que empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP** com CNPJ 17.227691/0001-63, estabelecida na Rua João Marques da Silveira nº 722, Centro – Cep: 86.450-000 na cidade de Quatiguá - PR, já entregou produtos, equipamentos de áudio e vídeo, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, móveis, equipamentos industriais e ferramentas para este município.

Atestamos e declaramos que o fornecimento do serviço é satisfatório, atendido com excelência e qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente

Guapirama, 09 de Junho de 2020.


Leandro Orlandini Francisco
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS
Portaria 034/2017

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

Chefe seção de Compras

Decreto nº 034 / 2017

mp




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 53381006214460678469-1
Data: 10/06/2021 14:59:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP49061-A4YD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2021 16:10:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 53381006214460678469-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2edd3b8b1c9eafc85c4fe1020e5bcb941c0bdbfcc50e694f057643e6245d773253d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



232
mp

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, FERNANDO PEREIRA EIRELI, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600513339 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, mediante as cláusulas seguintes:

1º) – CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

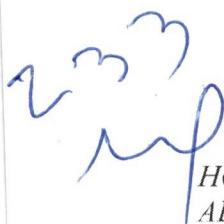
mp

FERNANDO PEREIRA EIRELI

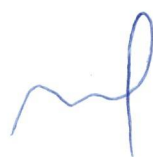
NIRE: 41600513339

CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO



FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ N°: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa que vinha exercendo suas atividades, sito à Rua João Marques da Silveira, n° 722, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço, sito à Rua Antonio Rodrigues Saes, n° 100, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), fica elevado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ N°: 17.227.691/0001-63
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

O abaixo assinado, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do Cartão do CPF n° 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG n° 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, n° 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli, FERNANDO PEREIRA EIRELI, sediada na Rua Antonio Rodrigues Saes, n° 100, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob

234
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FERNANDO PEREIRA EIRELI**NIRE: 41600513339****CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

235
NIRE: 41600513339 em 25/11/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, resolve assim, promover a consolidação de seu ato constitutivo, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de "FERNANDO PEREIRA EIRELI.", e terá sede e domicílio na Rua Antonio Rodrigues Saes, nº 100, Centro, Quatiguá - Paraná, CEP 86450-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE




FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

236
mf

ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

mf

FERNANDO PEREIRA EIRELI**NIRE: 41600513339****CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo seu titular, FERNANDO PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

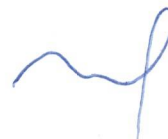
CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídica de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



FERNANDO PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600513339
CNPJ N°: 17.227.691/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

238
mp

O instrumento do Ato Constitutivo EIRELI, será assinado em via única, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá – Paraná, 25 de março de 2021

FERNANDO PEREIRA

mp



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00446905925	FERNANDO PEREIRA
21061106934	DORLY CREMONEZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 11:45 SOB Nº 20211916994.
PROTOCOLO: 211916994 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102226600. CNPJ DA SEDE: 17227691000163.
NIRE: 41600513339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MOVEIS E LICITACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES SAES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-2285
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

240


mp

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **08:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

241
mp

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES SAES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-2285
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **08:56:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





242
mp



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 008.870-4
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Sebastião - 81110-000 - Curitiba/PR - CEP 81534-901 - www.azevedobastos.tpb.jus.br - Tel: (41) 3244-5484 - Fax: (41) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53380609171706170162-1; Data: 06/09/2017 17:11:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31442-N9GU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

mp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 10:10:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 53380609171706170162-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e7121070d9c366f532fec997b98364749e0b99a049ebca28488ae230774b19169d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a

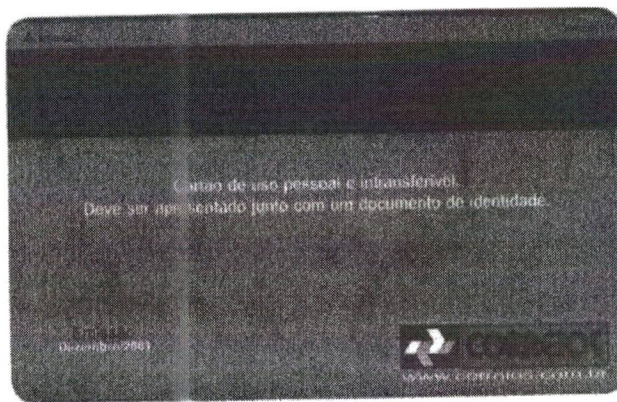


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





244
mp



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra dos Siqueiras - CEP 51038-000 - Tel: 51 324-5484 - Fax: 51 324-5501

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53380609171706170329-1; Data: 06/09/2017 17:11:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31455-963T;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

mp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 10:05:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 53380609171706170329-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e999873dcd9a870655370e3f763a47416bca4099f0c466b53cb0be68a0fb96796d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

246
up

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **17.227.691/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:05:13 do dia 10/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2022.

Código de controle da certidão: **3E34.6261.C1F3.A694**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026100289-40

247
rp

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**
Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

rp



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

Estado do Paraná
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

248
mp

Certidão Negativa de Débitos N° 128

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FERNANDO PEREIRA**, CPF/CNPJ nº 17.227.691/0001-63, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº 17.227.691/0001-63, situado(a) na cidade de Quatiguá - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Quatiguá - PR, 02 de Março de 2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 51E4925C2678D3414295F7F04EE2C3F3

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/05/2022

WEB
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

mp

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.227.691/0001-63

Razão Social: FERNANDO PEREIRA EIRELI

Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / QUATIGUA / PR /
86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

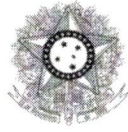
Certificação Número: 2022031001422253081722

Informação obtida em 18/03/2022 09:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

249
mp

mp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

250
mp

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Certidão n°: 58066548/2021
Expedição: 30/12/2021, às 10:04:06
Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.227.691/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

251
mp

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Local da Sede: Quatiguá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 18 de Março de 2022



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

mp



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

252
mp

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO PEREIRA EIRELI		Protocolo: PRC2210740163		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600513339	CNPJ 17.227.691/0001-63	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2012	Início de Atividade 20/11/2012	
Endereço Completo Rua ANTONIO RODRIGUES SAES, Nº 100, CENTRO - Quatiguá/PR - CEP 86450-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO PEREIRA	CPF 004.469.059-25	Administrador S	Início do Mandato 20/11/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO PEREIRA	CPF 004.469.059-25	Início do Mandato 20/11/2012	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 01/04/2021	Número 20211916994	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 08:18:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFUJAFAP**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

mp

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 17.227.691/0001-63**, estabelecido(a) na RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 , CENTRO, Quatiguá - PR, CEP: 86450-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Quatiguá - PR, 01/11/2016

x

FERNANDO PEREIRA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167419323.
PROTOCOLO: 167419323 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639947. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

259
M

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Quatiguá – PR, em 04 de Abril de 2022.

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:17227691000163
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:17227691000163
Dados: 2022.04.02 08:19:25 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

M



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR

A empresa Fernando Pereira Eireli - EPP, CNPJ / MF nº 17.227.691/0004-63, sediada à Rua Antônio Rodrigues Saes, nº 100, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Quatiguá – PR, em 04 de Abril de 2022.

FERNANDO PEREIRA EIRELI:1722769100163
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:1722769100163
Dados: 2022.04.02 08:19:47 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

256
mp

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Quatiguá – PR, em 04 de Abril de 2022.

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:17227
691000163

Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:17227691000163
Dados: 2022.04.02 08:19:25 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

mp



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

257
mp

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR

A empresa Fernando Pereira Eireli - EPP, CNPJ / MF nº 17.227.691/0004-63, sediada à Rua Antônio Rodrigues Saes, nº 100, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Quatiguá – PR, em 04 de Abril de 2022.

FERNANDO PEREIRA EIRELI:17227691000163
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:17227691000163
Dados: 2022.04.02 08:19:47 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

mp



FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: ANTÔNIO RODRIGUES SAES, 100 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUA/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jaguaariava, Prezados Senhores, Ref.: **PROCESSO Nº 32/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022** - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Disputada no dia 04 de Abril de 2022 as 09h00min, LOCAL: Plataforma do BLL - (Bolsa de Licitações e Leilões).

OBJETO: **“Aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias”**.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	04	UN	Jogo de Chaves de Fenda Simples e Fenda Cruzada - ESPECIFICAÇÕES: Composto por 6 peças: Fendas Simples: 01 – 1/8x4”; 01 – 3/16x4”; 01 – 1/4x6”; Fendas Cruzadas: 01 – 1/8x2.3/8”PH0; 01 – 3/16x3” PH1; 01 – 1/4x6” PH2; Possuir isolamento de 1000V Modelo similar ou Superior: GEDORE 150NR/160NR	GEDORE / JOGO DE CHAVE	R\$ 145,00	R\$ 580,00
05	04	UN	Jogo de Alicates -ESPECIFICAÇÕES Composto por 3 peças: 01 – Alicate Universal 200mm 8”; 01 – Alicate Corte Diagonal 165mm 6.1/2”; 01 – Alicate Tipo Telefone 165mm 6.1/2”; Possuir isolamento de 1000V;	GEDORE – R28001004 / JOGO DE ALICATES	R\$ 115,00	R\$ 460,00

FERNANDO PEREIRA EIRELI:172273
Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:172273
Idade: 2032.04.04
09:33:12 -03'00'

			Modelo similar ou Superior: GEDORE – R28001004.			
10	03	UN	Multímetro Digital - ESPECIFICAÇÃO: Acompanha: 01 Par de pontas de prova; 01 Bateria 9V Categoria do Multímetro: CAT II 600V; Capacidade de tensão AC de 600V; Capacidade de tensão DC de 600V; Resolução de tensão AC: 100mV / 1V; Resolução de tensão DC: 100uV / 1mV / 10mV / 100mV / 1V; Função tecla HOLD do multímetro; Teste de diodo do multímetro; Indicador de bateria fraca do multímetro; Alimentação: Bateria de 9V (NEDA 1604 ou 6F22); Modelo similar ou superior: VONDER-3870610000.	VONDER 38.70.610.000 / MULTIMETRO	R\$ 145,00	R\$ 435,00
14	02	UN	Mochilas para Notebook - ESPECIFICAÇÃO: Feita em tecido 100% poliéster 900D de alta resistência; Puxadores em poliuretano; Bolso Frontal e divisórias internas; Bolso para Notebook de até 15 polegadas; Alças acolchoadas e com compartimento para mídia; Ajuste de alça; Compartimento para proteção de tablets; Capacidade de 22L; Modelo similar ou superior: SWISSPORT-HIGHTECH.	SWISSPORT- HIGHTECH / MOCHILA	R\$ 248,00	R\$ 496,00

Valor total da Proposta: R\$ 1.971,00 (um mil e novecentos e setenta e um reais);

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

Assinado de forma digital por
FERNANDO PEREIRA
EIRELI:1722/691000
1/63
Dados: 2023.04.04
09:53:26 -03'00'

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163

O Prazo de entrega: até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho;

O Local de entrega: no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaiva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas);

O pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias uteis após entrega do objeto;

O Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura;

O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, o horário para Assistência Técnica, em dias úteis é das 09:00 as 17:00 horas, o número de dias úteis para soluções de eventuais problemas, após o registro da ocorrência é de 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicilio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

DADOS BANCARIOS:

BANCO: BRADESCO – AGÊNCIA: 7978 – C/C: 2931-9.

Quatiguá - PR, 04 de Abril de 2022.

FERNANDO Assinado de forma
digital por
PEREIRA FERNANDO
EIRELI:1722 EIRELI:172276910
769100016 00163
3 Dados: 2022.04.04
09:53:36 -03'00'

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES

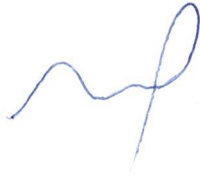
CNPJ: 17.227.691/0001-63

FERNANDO PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 004.469.059-25

RG: 7.119.214-8 SESP/PR



261
mp

São Leopoldo, 26 de Fevereiro de 2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.**, estabelecida em São Leopoldo/RS na Av. São Borja, número 3000, com CNPJ de número 87.235.172/0001-22, é fabricante mundial de ferramentas motorizadas portáteis da marca STIHL, investindo constantemente, há mais de 80 anos, em pesquisa de novas tecnologias para seus produtos.

Por este motivo, distribuí seus produtos para comercialização com alta qualidade por meio de suas Concessionárias, como é o caso da empresa **Dimorvan Davi Menegusso - EPP**, estabelecida em Palmas/PR na Rua Orvalina Oliveira de Mello, número 1237, Bairro Centro, CEP 85555-000, com CNPJ 07.065.479/0001-93, a qual, na presente data, é apta para a comercialização de toda a linha de produtos STIHL (tais como motosserras, roçadeiras, sopradores, entre outros), prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças e componentes originais da marca STIHL.

STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.

STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

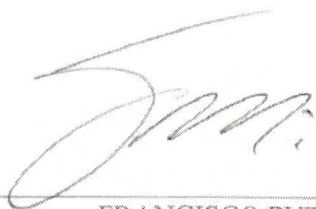
rcz
mp

A empresa PUTON & DAL MOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.482.594/0001-77, situada no Endereço Rua Olímpio Carvalho de Lima, SN, Centro, no Município de Palmas Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Dimorvan Davi Menegusso, inscrita no CNPJ sob nº 07.065.479/0001-93, situada na Rua Orvalina Oliveira Mello, nº 1237, no Bairro Divino, no Município de Palmas Estado do Paraná, forneceu produtos abaixo citados:

- MOTO-PODAS
- MOTOSSERRA
- ROÇADEIRAS

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmas, 21 de maio de 2019.



FRANCISCO PUTON
PUTON & DAL MOLIN LTDA

mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(48) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/ FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.065.479/0001-93, com sede na ORVALINA OLIVEIRA MELLO, 1237 é FORNECEDORA IDÔNEA, na realização dos serviços/entrega de equipamentos relacionados em anexo, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

- *MOTOSSERRAS
- *MOTO-BOMBA
- *PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS
- *ROÇADEIRAS
- *DISTRIBUIDORA DE SEMENTES
- *PERFURADOR DE SOLO
- *TRATOR DE JARDIM
- *MOTOVIBRADOR
- *CORTADOR ABRASIVO

Atestamos ainda, que os serviços/materiais, foram realizados/entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Data, 14/07/2016

Chi



Comissão Permanente de Licitação

263
mp

mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / FORNECIMENTO

264
mp

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, inscrita no CNPJ sob nº 07.065.479/0001-93, é **FORNECEDORA IDÔNEA** de fornecimento de peças e maquinas conforme, declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo anexo a este atestado, não havendo nada em nossos registros que a desabone.

Palmas – PR, 12 de fevereiro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Waldomiro Matheus Sante







PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / FORNECIMENTO

265
my

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, inscrita no CNPJ sob nº 07.065.479/0001-93, é **FORNECEDORA IDÔNEA** do objeto "*Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, mão-de-obra, manutenção de roçadeiras, equipamentos e motosserras, para departamentos e FUNREBOM do Município de Palmas-PR*" conforme, declaração da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexo a este atestado, não havendo nada em nossos registros que a desabone.

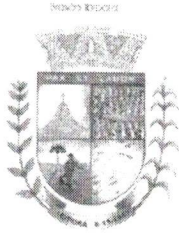
Palmas – PR, 12 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cesar Augusto Cardoso Ronaiser



my



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIMORVAN^I DAVI MENEGUSSO - EPP**, localizada na cidade de Palmas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 07.065.479/0001-93, **forneceu um compressor de ar 15 pés para o Município de Ibiporã.**

O produto foi licitado através do Pregão nº 56/2021, contrato nº 306/2021.


Atestamos, por fim, que todas as obrigações e prazos estabelecidos contratualmente foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que a desqualifique ou desabone.

Ibiporã, 04 de fevereiro de 2022.


MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN
Departamento de Licitação

Mário Luiz S. Reghin
Tecnólogo de Gestão Pública
Matrícula 33171



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105748637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIMORVAN DAVI MENEGUSSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ELIRIO MENEGUSSO	(mãe) NELSA DASSI MENEGUSSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 61846646	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO		CPF(número) 911.276.109-53	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO DIVINO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO			NÚMERO 1237
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO DIVINO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) menegussomaquinas.palmas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 3314713, 4744001, 7739099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PECAS, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOSSERRAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E DA CONSTRUÇÃO CIVIL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS (MOTOSSERRAS, BOMBAS HIDRÁULICAS, PULVERIZADORES, COMPACTADORES DE SOLO, E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) SEM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.065.479/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002894555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 10:34 SOB Nº 20194658899.
PROTOCOLO: 194658899 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903859487. NIRE: 41105748637.
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME		Protocolo: PRC2106713373	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 41105748637	CNPJ: 07065479000193	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 22/08/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20194658899	22/08/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/05/2021, às 10:36:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **VJIMQNI1**.

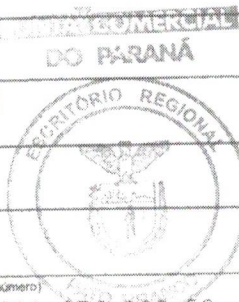


PRC2106713373

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



269
mf



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIMORVAN DAVI MENEGUSSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELIRIO MENEGUSSO		(mãe) NELSA DASSI MENEGUSSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1975	IDENTIDADE número 61846646	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 911.276.109-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO			NÚMERO 1229
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMAS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DIMORVAN DAVI MENEGUSSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO			NÚMERO 1237
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMAS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
Atividades secundárias 5244-2/01 2996-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOSERRAS, E EQUIPAMENTOS DE USO ESPECÍFICO (MOTOBOMBAS E ROÇADEIRAS).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-11-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher somente se filial) 1 - SIM 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Dimorvan Davi Menegusso	
DATA DA ASSINATURA 01-10-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ronald Siqueira Carlos RS 141.152-PR 01, 11, 2004	AUTENTICADO. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/11/2004 SOB NÚMERO: 41105748637 Protocolo: 04/370193-0 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO SIDMAR ANTONIO CAVET P/SECRETARIA GERAL



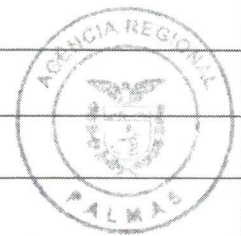
mf



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110574863-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIMORVAN DAVI MENEGUSSO					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ELIRIO MENEGUSSO			(mãe) NELSA DASSI MENEGUSSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1975	IDENTIDADE número 61846646	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 911.276.109-53	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - complete no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO				NÚMERO 1229	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PALMAS				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERA DADOS (EXC. NOME EMPR)		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO				NÚMERO 1237	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PALMAS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99 Atividades secundárias 4744-0/01 3314-7/13	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-11-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Dimorvan Davi Menegusso</i>					
DATA DA ASSINATURA 29-08-2011					



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Janio dos Santos Vargas</i> RG 101.879.504-7 / RS Relator 05 SET 2011	AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i>
---	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2011
SOB NÚMERO: 20117489115
Protocolo: 11/748911-5, DE 05/09/2011

Empresa: 41 1 0574863 7
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110574863-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIMORVAN DAVI MENEGUSSO					
RAÇA / ETNIA BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ELIRIO MENEGUSSO			(mãe) NELSA DASSI MENEGUSSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1975		IDENTIDADE (número) 61846646		Órgão Emissor SSP	CPF (número) 911.276.109-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO					NÚMERO 1229
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO DIVINO		CEP 85555000
MUNICÍPIO PALMAS					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
CÓDIGO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME			LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO		
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85555000
MUNICÍPIO PALMAS		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dimorvan@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789099 Atividades secundárias 4744001 3314713	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PECAS, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENCAO E REPARACAO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.065.479/0001-93		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Dimorvan Davi Meneguesso M.G.</i>					
DATA DA ASSINATURA 13/03/2014					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
 Sebastião Motta SECRETARIO GERAL			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PALMAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2014 SOB NÚMERO: 20141809230 Protocolo: 14/180923-0, DE 25/03/2014 Empresa: 4110574863-7 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME		



271
mp



mp



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

272
mp

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME			Protocolo: PRC2106713373	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		Último Arquivamento Número:
41105748637	07065479000193			Data: 22/08/2019
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:		Ato:
20194656699		22/08/2019		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/05/2021, às 10:36:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VJIMQN11.




PRC2106713373

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

mp



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105748637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DIMORVAN DAVI MENEГУSSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS (se casado) XXX
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) ELIRIO MENEГУSSO		(mãe) NELSA DASSI MENEГУSSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 61848648	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 911.276.109-53			NÚMERO 1229
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DIVINO	CEP: 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIMORVAN DAVI MENEГУSSO - ME			ENCLADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO			NÚMERO 1237
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DIVINO	CEP: 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) menegussomaquinas.palmas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária 3314713, 4744001, 7739099	Descrição do Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PECAS, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E FERRAMENTAS DE USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOSSERRAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E DA CONSTRUÇÃO CIVIL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS (MOTOSSERRAS, BOMBAS HIDRAULICAS, PULVERIZADORES, COMPACTADORES DE SOLO, E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) SEM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.065.479/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002894555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 10:34 SOB Nº 20194658899.
PROTOCOLO: 194658899 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903859487. NIRE: 41105748637.
DIMORVAN DAVI MENEГУSSO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.065.479/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2004
NOME EMPRESARIAL DIMORVAN DAVI MENEGUSSO		274 <i>[assinatura]</i>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENEGUSSO MAQUINAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO	NÚMERO 1237	COMPLEMENTO *****
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO DIVINO	MUNICÍPIO PALMAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MENEGUSSOMAQUINAS.PALMAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3262-5901
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **09:10:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
61846646 SESP PR

CPF
911.276.109-53

DATA NASCIMENTO
10/01/1975

FILIAÇÃO
ELIRIO MENEGUSSO
NELSA DASSI MENEGUSSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A.B.

Nº REGISTRO
01863545039

VALIDADE
10/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
28/06/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 10/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 73141095558 PR921114124

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2369789960

2369789960

QR-CODE



275
mf

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

mf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CNPJ: 07.065.479/0001-93

276
mp

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:01:39 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **FC2E.BC9F.8F73.3708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mp



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026275196-50

277
mp

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.065.479/0001-93
Nome: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mp



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

278
mp

Nome / Razão Social

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO CNPJ: 07065479000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

mp

Código de Controle

CWBFNCMYP6C2OC41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 08 de Fevereiro de 2022

Voltar

Imprimir

279
mp**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.065.479/0001-93**Razão Social:** DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**Endereço:** RUA ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO 1237 / CENTRO / PALMAS / PR /
85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022**Certificação Número:** 2022032300575993241419

Informação obtida em 31/03/2022 11:48:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

280
mf

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CNPJ: 07.065.479/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:01:39 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **FC2E.BC9F.8F73.3708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.065.479/0001-93
Certidão nº: 4745004/2022
Expedição: 08/02/2022, às 10:48:23
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

281
mp

Certifica-se que **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.065.479/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mp

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

282
mf

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

Documento..... CNPJ 07.065.479/0001-93

Sede..... Rua ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO, 1237, DIVINO, PALMAS/PR, CEP
85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 09 de Marco de 2022, 10:33:17

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2022.03.10 12:00:40 -03'00'

mf

Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


283
mp

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME			Protocolo: PRC2210540754
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105748637	CNPJ 07.065.479/0001-93	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/11/2004	Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo Rua ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO, Nº 1237, DIVINO-Palmas/PR- CEP85555-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOTOSERRAS, PECAS, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOSERRAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E DA CONSTRUÇÃO CIVIL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS (MOTOSERRAS, BOMBAS HIDRÁULICAS, PULVERIZADORES, COMPACTADORES DE SOLO, E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) SEM OPERADOR.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/08/2019	Número 20194658899	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO			
Identidade: 61846646		CPF: 911.276.109-53	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 08:36:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XKG9CMLH**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

mp



MENEGUSSO MÁQUINAS

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras, geradores de energia e tratores de grama para jardim.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

CNPJ: 07.065.479/0001-93

IE: 9032254672

E-mail: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

Fone: 46 3262-5901

RUA ORVALINO OLIVEIRA DE MELLO, 1237 - DIVINO - CEP: 85.555-000 - PALMAS/PR.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

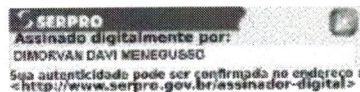
Dimorvan Davi Menegusso estabelecida na Rua Orvalina Oliveira de Mello, 1237, inscrita no CNPJ sob n.º 07.065.479/0001-93, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário Dimorvan Davi Menegusso, portador da carteira de identidade nº 6.184.664-6 – SESP/PR e do CPF nº 911.276.109-53, no uso de suas atribuições legais.

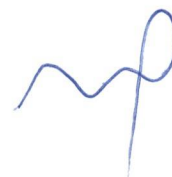
DECLARA para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Palmas, 14 de março de 2022.

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CPF: 911.276.109-53

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





MENEGUSSO MÁQUINAS

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras, geradores de energia e tratores de grama para jardim.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

CNPJ: 07.065.479/0001-93

IE: 9032254672

E-mail: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

Fone: 46 3262-5901

RUA ORVALINO OLIVEIRA DE MELLO, 1237 - DIVINO - CEP: 85.555-000 - PALMAS/PR

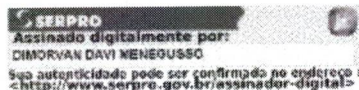
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).


Dimorvan Davi Menegusso – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.065.479/0001-93 estabelecida na Rua Orvalina Oliveira de Mello – 1237, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário Dimorvan Davi Menegusso, portador da carteira de identidade nº 6.184.664-6 – SESP/PR e do CPF nº 911.276.109-53, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, que se ENQUADRA como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015.

Palmas, 14 de março de 2022.

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CPF: 911.276.109-53

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – EPP
CNPJ: 07.065.479/0001-93



MENEGUSSO MÁQUINAS

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras, geradores de energia e tratores de grama para jardim.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

CNPJ: 07.065.479/0001-93

IE: 9032254672

E-mail: *menegussomaquinas.palmas@hotmail.com*

Fone: 46 3262-5901

RUA ORVALINO OLIVEIRA DE MELLO, 1237 - DIVINO - CEP: 85.555-000 - PALMAS/PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Dimorvan Davi Menegusso - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.479/0001-93, com sede na cidade de Palmas, na Rua Orvalino Oliveira Mello, nº 1237, CEP 85555-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Dimorvan Davi Menegusso, portador da CI/RG nº 6.184.664-6 e inscrito no CPF/MF nº 911.276.109-53.

DECLARA, sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Palmas, 14 de março de 2022.

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

CPF: 911.276.109-53

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MENEGUSSO MÁQUINAS

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras, geradores de energia e tratores de grama para jardim.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

CNPJ: 07.065.479/0001-93

IE: 9032254672

E-mail: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

Fone: 46 3262-5901

RUA ORVALINO OLIVEIRA DE MELLO, 1237 - DIVINO - CEP: 85.555-000 - PALMAS/PR.

PROPOSTA

Palmas/PR, 04-ABR-2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2022

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO APRESENTO NOSSA PROPOSTA PARA OS ITENS ABAIXO, CONFORME ESPECIFICADO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
07	02	Parafusadeira - ESPECIFICAÇÕES Kit Composto com: Carregador; 1 baterias; Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível; Luz led; Empunhadora emborrachada; Baterias Reversíveis com o mesmo encaixe de 1,5Ah e 3,0Ah; Carregador bivolt; Rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM; Impacto por minuto: 0- 7650 / 0 - 25.500 IPM; Torque: 42Nm; Mandril: (13mm) de aperto rápido; Capacidade de perfuração: Alvenaria: 13mm; Metais: 13mm; Madeira: 38mm	Gamma	R\$ 1.057,15	R\$ 2.114,30

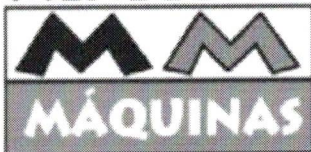
Valor total da proposta: R\$ 2.114,30 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta centavos)

Validade da proposta: 90 DIAS

Prazo para entrega dos produtos: Até 30 (TRINTA) dias, após emissão da nota de empenho

Garantia dos materiais: Conforme o referido Edital

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – ME
CNPJ: 07.065.479/0001-93

MENEGUSSO**STIHL®****MENEGUSSO MÁQUINAS****DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP**

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras, geradores de energia e tratores de grama para jardim.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA -

CNPJ: 07.065.479/0001-93

IE: 9032254672

E-mail: *menegussomaquinas.palmas@hotmail.com*

Fone: 46 3262-5901

RUA ORVALINO OLIVEIRA DE MELLO, 1237 - DIVINO - CEP: 85.555-000 - PALMAS/PR.

A entrega dos produtos para objeto da presente licitação, ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Edital da Cotação.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Dimorvan Davi Menegusso - EPP	
CNPJ/MF: 07.065.479/0001-93	Insc. Estadual: 9032254672
Endereço: Rua Orvalina Oliveira de Mello, 1237	Bairro: Divino
Cidade: Palmas UF: Paraná	CEP: 85.555-000
Tel.: (46) 3262-5901 Fax: (46) 3262-5901	
E-mail: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com;	
Agência: 0615-7 Conta Corrente: 19.723-8	Banco: Banco do Brasil
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
Nome Completo: Dimorvan Davi Menegusso	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	
CPF/MF: 911.276.109-53 RG: 6.184.664-6 – SESP/PR	Data de Emissão: 17/02/2012
Naturalidade/UF: PINHALZINHO/SC	Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Orvalina Oliveira de Mello, 1237	Bairro: Divino
Cidade: Palmas UF: Paraná CEP: 85.555-000	

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Representante Legal

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CPF: 911.276.109-53DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – ME
CNPJ: 07.065.479/0001-93



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 - IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 - Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

289
mp

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMÁTICA - ME**, com sede na Rua São Paulo nº 749 Centro, município de Andirá, inscrita no **CNPJ: 27.386.520/0001-30**, forneceu/fornece (Serviços de manutenção em equipamentos de informática e aquisição de produtos e equipamentos de informática), para a empresa/órgão público **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ: 20.856.995/0001-02 (CONTRATOS 10/2019, 18/2019, 19/2019 e 28/2020). Cumprindo com todas as obrigações e prazos estabelecidos, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Andirá, 09 de Março de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Compras e Licitações

20.856.995/0001-02
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
Rua Minas Gerais, 828 - Jd. Centenário
CEP 86.380-000 • Andirá - Paraná

mp

RECEBEMOS DE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 16/12/2020 - DEST. / REM.: SAMAE-ANDIRA - VALOR TOTAL: RS 104,00		NF-e Nº 00000289 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA RUA SAO PAULO, 749 - CENTRO - CEP:86380-000 - ANDIRA - PR TEL: (43)3538-5929		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000289 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 4120 1227 3865 2000 0130 5500 1000 0002 8910 0000 3940	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083641980		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200246378619 16/12/2020 14:49:10
		CNPJ / CPF 27.386.520/0001-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL SAMAE-ANDIRA	CNPJ / CPF 20.856.995/0001-02	DATA DA EMISSÃO 16/12/2020
ENDEREÇO R MINAS GERAIS, 828	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86380-000
MUNICÍPIO ANDIRA	FONE / FAX (43)3538-1710	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16/12/2020

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/01/2021	104,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	104,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS		
													ICMS	IPI	
3048	TONER HP COMPATÍVEL H-900 COMP. PQTC HP M605 281A - 205010135	84439933	0102	5102	UN	1,00	104,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000081 SÉRIE 001
EMISSÃO: 12/03/2020 - DEST. / REM.: SAMAE - SERV AUTONOMO MUN DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA - VALOR TOTAL: R\$ 680,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00000081 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4120 0327 3865 2000 0130 5500 1000 0000 8110 0000 3497 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA RUA SAO PAULO, 749 - CENTRO - CEP:86380-000 - ANDIRA - PR TEL: (43)3538-5929			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA		141200048537541 12/03/2020 11:15:05 291	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9083641980		27.386.520/0001-30 mp	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SAMAE - SERV AUTONOMO MUN DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		20.856.995/0001-02	12/03/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA MINAS GERAIS, 828		JARDIM CENTENARIO	86380-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
ANDIRA			PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	12/03/2020	680,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3529	LAVADORA ALTA PRESSÃO	84243010	0500	5405	UN	1,00	680,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 24483 Empenho 166/2020 Nº Licitação 20/2019	

RECEBEMOS DE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2020 - DEST. / REM.: SAMAE - SERV AUTONOMO MUN DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA - VALOR TOTAL: R\$ 370,00		NF-e Nº 000000054 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA RUA SAO PAULO, 749 - CENTRO - CEP:86380-000 - ANDIRA - PR TEL: (43)3538-5929		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000054 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
		CHAVE DE ACESSO 4120 0227 3865 2000 0130 5500 1000 0000 5410 0000 3062		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		NATUREZA DE OPERAÇÃO 5405		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200026257342 10/02/2020 22:48:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083641980		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 27.386.520/0001-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL SAMAE - SERV AUTONOMO MUN DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA			20.856.995/0001-02		10/02/2020	
ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS, 828			BAIRRO / DISTRITO JARDIM CENTENARIO		CEP 86380-000	
MUNICÍPIO ANDIRA			FONE / FAX		UF PR	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA SAÍDA / ENTRADA 10/02/2020	
					HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1479	CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE GOMADA 75MM C/ BÇ E PRETO/MARROM	00000000	0500	5405	UN	1,00	370,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES empenho 671 / 2019	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000055 SÉRIE 001
EMISSÃO: 10/02/2020 - DEST. / REM.: SAMAE - SERV AUTONOMO MUN DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA - VALOR TOTAL: R\$ 332,90		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA RUA SAO PAULO, 749 - CENTRO - CEP:86380-000 - ANDIRA - PR TEL: (43)3538-5929	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 00000055 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		
		CHAVE DE ACESSO 4120 0227 3865 2000 0130 5500 1000 0000 5510 0000 3078	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5405		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200026257778 10/02/2020 22:51:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083641980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.386.520/0001-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SAMAE - SERV AUTONOMO MUN DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		20.856.995/0001-02	10/02/2020
ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS, 828		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CENTENARIO	CEP 86380-000
MUNICÍPIO ANDIRA		UF PR	DATA SAÍDA / ENTRADA 10/02/2020
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	332,90	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1595	ESTABILIZADOR TS SHARA POWEWREST 300VA 110V	00000000	0500	5405	UN	1,00	84,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3476	SCANNER DE MAO PORTATIL	87032100	0500	5405	UN	1,00	248,90	0,00	248,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES requisicao 128 nad 682 empenho 614	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

294
mf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA, estabelecida na Rua São Paulo, n.º 749, bairro Centro, cidade de Andirá, estado PR, CNPJ n.º 27.386.520/0001-30 é nosso fornecedor cadastrado para participação em licitações conforme termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, fornecendo produtos e equipamentos de informática e equipamentos eletroeletrônicos, conforme os Pregões Presenciais 90/2017, 132/2017, 25/2018, 34/2018 e 37/2019, fornecendo produtos e equipamentos, tais como:

- Microcomputadores (Desktop);
- Computadores portáteis (Notebook);
- Impressoras;
- Placas Mãe;
- Fontes de energia;
- Equipamentos de Rede (Placa, Switch);
- Acessórios (Teclado, mouse, etc.).

Informamos ainda, que cumparam sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante o fornecimento dos produtos e equipamentos em características quantidades e prazos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Andirá, 18 de março de 2021.


Fernando Henrique Suzzi Zechel
Comissão Especial de Licitação - Pregoeiro



RECEBEMOS DE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 08/09/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - FUNDO MUN DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 2.129,96		NF-e Nº 00000211 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA RUA SAO PAULO, 749 - CENTRO - CEP:86380-000 - ANDIRA - PR TEL: (43)3538-5929		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 00000211 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 4120 0927 3865 2000 0130 5500 1000 0002 1110 0000 2430		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083641980		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200167400372 08/09/2020 12:37:49 295	
CNPJ / CPF 76.235.761/0001-94		DATA DA EMISSÃO 08/09/2020		DATA SAÍDA / ENTRADA 08/09/2020	
MUNICÍPIO ANDIRA		FONE / FAX (43)3538-8100		UF PR	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - FUNDO MUN DE SAUDE		CNPJ / CPF 76.235.761/0001-94		DATA DA EMISSÃO 08/09/2020	
ENDEREÇO R MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86380-000	
MUNICÍPIO ANDIRA		FONE / FAX (43)3538-8100		UF PR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083641980		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		DATA SAÍDA / ENTRADA 08/09/2020	
MUNICÍPIO ANDIRA		FONE / FAX (43)3538-8100		UF PR	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	08/10/2020	2.129,96									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.129,96	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 2.129,96	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
3857	MESA DELTA L 1200X1200X600X740 15MM CINZA SL151212 CR	94033000	0102	5102	UN	2,00	369,99	0,00	739,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3859	MESA IMPRESSORA 500X400X740 15MM CINZA SL15118 CR	94033000	0102	5102	UN	5,00	90,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2557	ARMARIO DE ACO 1980X900X400 CH26 FECHADURA - AL18005	94032000	0102	5102	UN	2,00	469,99	0,00	939,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 20926 Empenho 6889/2020 Especie Ordinario Data Emissao 21/08/2020 Modalidade Pregao N Licitacao 47/2020 N Processo 0/2020 N Contrato 64/2020		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

RECEBEMOS DE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/10/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00		NF-e Nº 00000237 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA RUA SAO PAULO, 749 - CENTRO - CEP:86380-000 - ANDIRA - PR TEL: (43)3538-5929	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000237 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4120 1027 3865 2000 0130 5500 1000 0002 3710 0000 3041 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200198813312 19/10/2020 10:43:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083641980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 27.386.520/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA		76.235.761/0001-94	19/10/2020
ENDEREÇO R MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86380-000
MUNICÍPIO ANDIRA	FONE / FAX (43)3538-8100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 19/10/2020

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	18/11/2020	3.280,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
4003	COMPUTADOR DESKTOP I5 8 GB RAM 240 GB HD 19"	87032100	0102	5102	UN	1,00	3.280,00	0,00	3.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 22087 Autorizacao n 8098/2020 Data Emissao: 21/09/2020 Solicitacao: 8742 Licitação: 82	

RECEBEMOS DE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/01/2021 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00		NF-e Nº 00000331 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA RUA SAO PAULO, 749 - CENTRO - CEP:86380-000 - ANDIRA - PR TEL: (43)3538-5929	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 00000331 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0127 3865 2000 0130 5500 1000 0003 3110 0000 4727 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210017150613 26/01/2021 10:40:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083641980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 27.386.520/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA		76.235.761/0001-94	26/01/2021
ENDEREÇO R MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86380-000
MUNICÍPIO ANDIRA	FONE / FAX (43)3538-8100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 26/01/2021

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	26/01/2021	3.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
		0,00		0,00	0,00		0,00	3.780,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
4226	IMPRESSORA BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - HL-L6402DW -	84433240	0102	5102	UN	1,00	3.780,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 24680 AQUISICAO DE IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA AMUNICIPAL DE FINANÇAS - TRIBUTACAO Autorizacao n 488/2021 Solicitacao: 560 Licitação: 82	

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE: 41805121491
CNPJ: 27.386.520/0001-30
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308958**

01

Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Andirá - PR, nascido em 18/09/1990, RG nº 10.909.458-7 SSP-PR e CPF nº 078.073.089-58, residente e domiciliado na Rua João Garollo, nº 45, Bairro Nova Andirá, na cidade de Andirá - PR., CEP 86.380-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308958**, com sede à Rua São Paulo, nº 723, Bairro Centro, Andirá - PR., CEP 86.380-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41805121491 em 24/03/2017** e no **CNPJ/MF sob n.º 27.386.520/0001-30**.

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA RAZÃO SOCIAL – Fica alterada a Razão Social do Empresário Individual, de RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308958, para RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL SOCIAL – Fica alterado o capital social do Empresário Individual que era de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), para R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), já totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua São Paulo, n.º 749, Bairro Centro, Andirá - PR., CEP 86.380-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO: Ficam alterados as atividades econômicas do Empresário Individual para: Comércio de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de iluminação, discos, cds, dvds, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, móveis, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, e recarga de cartuchos.

Cláusula Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 15:10 SOB Nº 20197784127.
PROTOCOLO: 197784127 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905843227. NIRE: 41805121491.
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41805121491

CNPJ: 27.386.520/0001-30

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308958

02

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41805121491

CNPJ: 27.386.520/0001-30

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBIO - INFORMÁTICA

Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Andirá - PR, nascido em 18/09/1990, RG nº 10.909.458-7 SSP-PR e CPF nº 078.073.089-58, residente e domiciliado na Rua João Garollo, nº 45, Bairro Nova Andirá, na cidade de Andirá - PR., CEP 86.380-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA**, com sede à Rua São Paulo, nº 749, Bairro Centro, Andirá - PR., CEP 86.380-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41805121491 em 24/03/2017** e no **CNPJ/MF sob n.º 27.386.520/0001-30**.

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Paulo, nº 749, Bairro Centro, Andirá - PR., CEP 86.380-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de iluminação, discos, cds, dvds, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, móveis, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, e recarga de cartuchos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 15:10 SOB Nº 20197784127.
PROTOCOLO: 197784127 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905843227. NIRE: 41805121491.
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41805121491

CNPJ: 27.386.520/0001-30

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308958

03

300
mf

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única.

Andirá, 16 de Dezembro de 2019.

Rodrigo Albino



RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

mf

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 15:10 SOB Nº 20197784127.
PROTOCOLO: 197784127 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905843227. NIRE: 41805121491.
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni TABELIA

Rua Minas Gerais, 222
CEP 86.380-000 - Andaraí - PR
Fone/Fax (41) 3538 - 4133 - cancioandara@jucel.com.br

Selo Digital nº wrTm2.Xu8hH.c5y57, Controle: NjvFK.hqDm
Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira e Assinatura indicada de RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO.

Dou fé. Andaraí, 18 de dezembro de 2019 - 14:51:35h.

Em Teste da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola 83787E
(Ecrevente)




301
mp

mp

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 15:10 SOB Nº 20197784127.
PROTOCOLO: 197784127 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905843227. NIRE: 41805121491.
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


302
mp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.386.520/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2017
NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 749	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.ANDIRA@LIVE.COM		TELEFONE (43) 3538-5929	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 12:44:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

mp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

1734181296

PROIBIDO PLASTIFICAR

1734181296

PARANÁ

Nome: **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**

DOC. IDENTIDADE / ÚNICO EMISSOR / UF: **16909458-7 SE SP PR**

CPF: **078.073.089-58** DATA NASCIMENTO: **18/09/1990**

FILIAÇÃO: **VALDECIR ALBINO**

VALDELI APARECIDA CADAMURO ALBINO

PROFISSÃO: ACC CXT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **04610108346** VALIDADE: **21/11/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **06/04/2009**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodrigo Albino* DATA EMISSÃO: **21/11/2018**

LOCAL: **ANDARA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 60142986165
 PR915349183

303
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

304
mp

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA
CNPJ: 27.386.520/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:22 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **2FA3.B04E.7FE8.547B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mp



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025975490-20

305
mp

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.386.520/0001-30**

Nome: **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

306
rp

Certidão Negativa de Débitos N° 1628

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RODRIGO ALBINO**, CPF/CNPJ n° **078.073.089-58**, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - MEI**, CPF/CNPJ n° **27.386.520/0001-30**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/04/2022

Andirá-Estado do Paraná , 11 de março de 2022.

rp

Código de Autenticidade: **2C5CDFBA688C25820BAE5485128DFF3B**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.386.520/0001-30
Razão Social: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308
Endereço: SAO PAULO 723 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301405695109685

Informação obtida em 01/04/2022 15:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

307
mf

mf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

308
mp

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.386.520/0001-30

Certidão nº: 55931222/2021

Expedição: 05/12/2021, às 21:26:55

Validade: 02/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.386.520/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

309
mp

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA

CNPJ 27.386.520/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 07 de Março de 2021



ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

mp

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

INFORMÁTICA

CNPJ/MF - 27.386.520/0001-30

Rua São Paulo, 749- ANDIRÁ PR

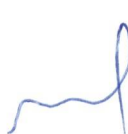
Tel: (43)3538-5929 / E-Mail: rodrigo.andira@live.com

310
mp

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA, CNPJ/MF 27.386.520/0001-30, sediada RUA SÃO PAULO, 749 - CENTRO - ANDIRA - PARANA - 86380-000, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022 -, instaurada pelo PM JAGUARIAÍVA — PR, que a empresa:

1. Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
2. Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Eletrônico e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.
3. (x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
4. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
5. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
6. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
7. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da PM JAGUARIAÍVA que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
8. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
9. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



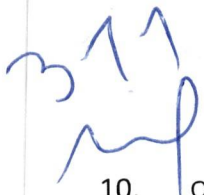
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

INFORMÁTICA

CNPJ/MF - 27.386.520/0001-30

Rua São Paulo, 749- ANDIRÁ PR

Tel: (43)3538-5929 / E-Mail: rodrigo.andira@live.com

- 
10. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 11. Tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei nº 8.078 — Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRONICO NO 32/2022, realizado pela PM JAGUARIAÍVA.**
 12. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, Portador(a) do RG sob nº 19909458-7 e CPF nº 07807308958, cuja função/cargo é ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
 13. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: rodrigo.andira@live.com Telefone: (43)3538-5929 Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
 14. Nomeamos e constituímos o senhor(a) RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 07807308958 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **PREGÃO ELETRONICO NO 32/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

RODRIGO
AUGUSTO
CADAMURO
ALBINO
INFORMATICA:273
86520000130

Assinado de forma digital
por RODRIGO AUGUSTO
CADAMURO ALBINO
INFORMATICA:27386520
000130
Dados: 2022.03.22
14:33:01 -03'00'

ANDIRÁ, 22 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
10909458-7 07807308958

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA

CNPJ/MF – 27.386.520/0001-30

Rua São Paulo, 749- ANDIRÁ PR

Tel: (43)3538-5929 / E-Mail: rodrigo.ANDIRA@live.com

312
up

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 031		
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: UAP-AC-LITE-BR UNIFI	Modelo: UAP-AC-LITE-BR UNIFI	Descrição: Controlador de acesso de redes Wifi - ESPECIFICACOES Dimensoes 20 x 20 x 3.65 cm; Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps); Botões Reset; Antenas: 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Energia Power over Ethernet passivo (12-24V); Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador incluídos; Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported); Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW); Modelo similar ou superior: UBIQUITI UNIFI AP-MIMO 300MBPS
Quantidade: 25	Valor Unit.: 610,00	Total Item: 15.250,00		
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 059		
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: FASGOLD	Modelo: FASGOLD	Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A
Quantidade: 9	Valor Unit.: 52,88	Total Item: 475,92		
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 040		
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS+SEAGATE	Modelo: INTELBRAS+SEAGATE	Descrição: DVD STAND ALONE MHDX 1104 C/HD 1 TB
Quantidade: 9	Valor Unit.: 740,25	Total Item: 6.662,25		
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 052		
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: BROTHER ADS2800W	Modelo: BROTHER ADS2800W	Descrição: Scanner de Alto Desempenho.*Digitalização rápida com velocidade de 70ppm/140ipm a 200dpi em P&B, tons de cinza e colorido.*Digitaliza documentos com largura de até 242 mm, ideal para digitalizar formulários contínuos.*Robusto alimentador automático de documentos com capacidade para 100 folhas.*Ciclo diário de até 10.000 folhas.*Conectividade USB2.0 e USB3.0 para uma rápida transmissão das imagens.*Tecnologia rolo reverso que oferece uma confiabilidade na alimentação dos documentos.*Digitalização de cartões rígidos com relevo com até 1,25 milímetros de espessura na posição retrato ou paisagem.*Tecnologia LED.*Digitaliza documentos em formatos até o tamanho de 6 metros*Desligamento Automático.
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.998,00	Total Item: 4.998,00		

TOTAL: R\$ 27.386,17

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

GARANTIA: Conforme Edital.

M

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA

CNPJ/MF – 27.386.520/0001-30

Rua São Paulo, 749- ANDIRÁ PR

Tel: (43)3538-5929 / E-Mail: rodrigo.ANDIRA@live.com



DADOS BANCÁRIOS:

➤ AGÊNCIA E NÚMERO. BANCO: SICOOB / AGENCIA: 4355 / CONTA CORRENTE: 40322-9

- Declaro que os produtos ofertados atendem as especificações exigidas e serão entregues conforme determinações expressas do edital, inclusive prazo de entrega, e que nos valores ofertados e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza necessários à perfeita aquisição do objeto desta licitação.
- Declaro que os produtos cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.
- Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Andirá, 4 de ABRIL de 2022

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
INFORMATICA:27386520000130

Assinado de forma digital por RODRIGO
AUGUSTO CADAMURO ALBINO
INFORMATICA:27386520000130
Dados: 2022.04.04 10:07:01 -03'00'

Assinatura do representante legal da licitante
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
10909458-7 07807308958



314
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

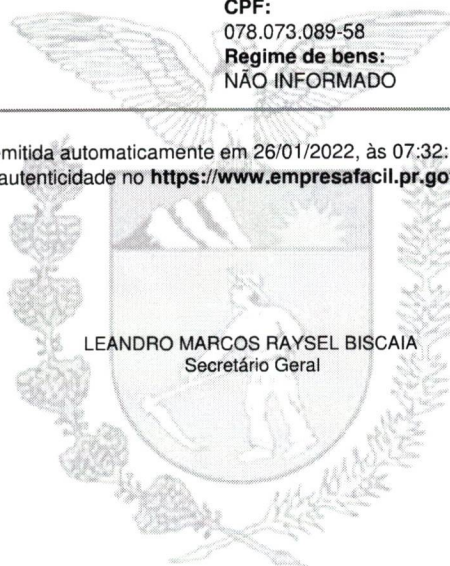
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA			Protocolo: PRC2209927834
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805121491	CNPJ 27.386.520/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/03/2018	Início de Atividade 27/03/2018
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 749, CENTRO-Andirá/PR- CEP86380-000			
Objeto Comércio de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de iluminação, discos, cds, dvds, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, móveis, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, e recarga de cartuchos.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/12/2019	Número 20197784127	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO			
Identidade: 109094587		CPF: 078.073.089-58	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2022, às 07:32:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKGRDS1V**.



PRC2209927834



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]



SIS GUARAPUAVA LTDA
Rua Xavier da Silva, 1644 - sala 02
- Centro - Guarapuava - PR -
CEP: 85010-220 4236231824
E-mail: edilsonpcarvalho66@gmail.com
CNPJ: 24.765.205/0001-26 IE: 9072172300

315
mp

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR. Pregão Eletrônico N° 32/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 18					
18	BATERIA LITIO 3V CR2032	UNIDADE	800,00	1,38	1.104,00
Valor total do grupo:					1.104,00
Lote: 19					
19	CAMERA BULLET VHD 3230 B G6	UNIDADE	20,00	248,53	4.970,60
Valor total do grupo:					4.970,60
Lote: 22					
22	CONVERSOR BALUN HD 4K	UNIDADE	20,00	16,33	326,60
Valor total do grupo:					326,60
Lote: 24					
24	CABO CAT5E U/UTP CMX 4P 24 AWG AZUL 100 MTS	ROLO	9,00	93,39	840,51
Valor total do grupo:					840,51
Valor total da proposta:					7.241,71

O valor total dessa proposta é de R\$7.241,71 (sete mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta Corrente: 116028-1

Agencia: 02992

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

Observações:

Guarapuava , 4 de Abril de 2022

Representante Legal

Edilson Pereira Carvalho

RG:3924547-7

CPF:569.076.059-53

GUILHERME CARVALHO
COMERCIO:24765205000126

Assinado de forma digital por GUILHERME
CARVALHO COMERCIO:24765205000126
Dados: 2022.04.04 10:02:33 -03'00'

mp

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

316
mp

Guilherme Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, portador do RG nº 12.675.959-2 SSP/PR e CPF nº 093.420.739-99, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.010-060, Guarapuava - PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **GUILHERME CARVALHO COMERCIO** com sede à **Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava - PR**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108059573 em 10/05/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.765.205/0001-26; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social do empresário que passa a ser: Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos de informática; Atividades de instalação e manutenção elétrica; Atividades de limpeza e conservação de jardins; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de material elétrico; Atividades paisagísticas; Limpezas em prédios e domicílios; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de telas de madeira e molduras.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

Guilherme Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, portador do RG nº 12.675.959-2 SSP/PR e CPF nº 093.420.739-99, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.010-060, Guarapuava - PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **GUILHERME CARVALHO COMERCIO** com sede à **Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava - PR**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108059573 em 10/05/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.765.205/0001-26; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **GUILHERME CARVALHO COMERCIO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço **Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava - PR**.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos de

317
mf

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

informática; Atividades de instalação e manutenção elétrica; Atividades de limpeza e conservação de jardins; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de material elétrico; Atividades paisagísticas; Limpezas em prédios e domicílios; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de telas de madeira e molduras.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

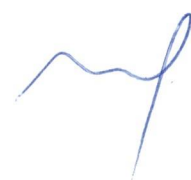
Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava - PR, 05 de Julho de 2021


GUILHERME CARVALHO

318
mf



I
319
M

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GUILHERME CARVALHO COMERCIO
CNPJ 24.765.205/0001-26
NIRE 41108059573**

GUILHERME CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, portador do RG nº 12.675.959-2 SSP/PR e CPF nº 093.420.739-99, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.010-060, Guarapuava – PR

Empresário Individual sob o nome empresarial **GUILHERME CARVALHO COMERCIO**, com sede à Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava – PR inscrito na JUCEPAR, sob NIRE 41108059573 e no CNPJ nº 24.765.205/0001-26 fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **JUREMA OPUCHKEVITCH CARVALHO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/08/1970, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.010-060, Guarapuava – PR, portadora da CNH nº 01561740801 DETRAN/PR e CPF nº 956.754.699-15, resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade empresária Limitada sob a razão social de **SIS GUARAPUAVA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia ingressante **JUREMA OPUCHKEVITCH CARVALHO**, e fica da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ CAPITAL
GUILHERME CARVALHO	30.000	R\$ 30.000,00
JUREMA OPUCHKEVITCH CARVALHO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

D
M
M

320
mf

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GUILHERME CARVALHO COMERCIO
CNPJ 24.765.205/0001-26
NIRE 41108059573**

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**SIS GUARAPUAVA LTDA
CNPJ nº 24.765.205/0001-26
CONTRATO SOCIAL**

GUILHERME CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, portador do RG nº 12.675.959-2 SSP/PR e CPF nº 093.420.739-99, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.010-060, Guarapuava – PR, e **JUREMA OPUCHKEVITCH CARVALHO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/08/1970, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.010-060, Guarapuava – PR, portadora da CNH nº 01561740801 DETRAN/PR e CPF nº 956.754.699-15, resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SIS GUARAPUAVA LTDA**. Iniciou suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, entro, CEP 85.010-220, Guarapuava – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE JARDINS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO ATIVIDADES PAISAGISTICAS LIMPEZAS EM PREDIOS E DOMICILIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

D

mf

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GUILHERME CARVALHO COMERCIO
CNPJ 24.765.205/0001-26
NIRE 41108059573**

321
mp

FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TELAS DE MADEIRA E MOLDURAS.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real cada), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, e fica da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ CAPITAL
GUILHERME CARVALHO	30.000	R\$ 30.000,00
JUREMA OPUCHKEVITCH CARVALHO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida **individualmente** pelo sócio **GUILHERME CARVALHO**, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

CLÁUSULA OITAVA - Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **ME - MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais

DP

mp

mp

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GUILHERME CARVALHO COMERCIO
CNPJ 24.765.205/0001-26
NIRE 41108059573**

sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GUILHERME CARVALHO COMERCIO
CNPJ 24.765.205/0001-26
NIRE 41108059573**

323
mf

excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma), para que produza seus efeitos legais.

Guarapuava, 14 de janeiro de 2022



GUILHERME CARVALHO

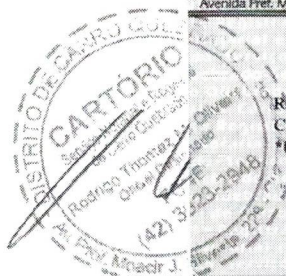


JUREMA OPUCHKEVITCH CARVALHO

mf

324
mf

1 10



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz de Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUÁ - DISTRITO DE CABO QUEBRADO - Oficial Registrado
 Avenida Prof. Manoel Julio Silvestri, 226 - Centro - 85.010-090 - Guarapuá - PR - Fone: (42) 3036-0498

Selo NºF538XaXqtorWwCTXyph7fr5h.
 Consulte em <https://selo.fundaj.br/consulta>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GUILHERME CARVALHO e JUREMA OBLICHREVITCH CARVALHO, *0044* *108815C*.
 Em Textual da Verdade
 em Guarapuá - PR, 20 de junho de 2022 - 13:05:21h.
 Rodrigo de Oliveira Filho - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO SEM FERRAGENS E / OU FERRASAS

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

325
mp

Eu, CINTHIA LOUISE FOLDA RAMOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 076815, expedida em 03/10/2019, inscrito no CPF nº 05332837950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05332837950	076815	CINTHIA LOUISE FOLDA RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 15:23 SOB Nº 41210563846.
PROTOCOLO: 220273820 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202217279. CNPJ DA SEDE: 24765205000126.
NIRE: 41210563846. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
SIS GUARAPUAVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

mp

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

326
up

Guilherme Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, portador do RG nº 12.675.959-2 SSP/PR e CPF nº 093.420.739-99, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.0 10-060, Guarapuava - PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **GUILHERME CARVALHO COMERCIO** com sede à **Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava - PR**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108059573** em **10/05/2016** e no CNPJ/MF sob o número **24.765.205/0001-26**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social do empresário que passa a ser: Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos de informática; Atividades de instalação e manutenção elétrica; Atividades de limpeza e conservação de jardins; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de material elétrico; Atividades paisagísticas; Limpezas em prédios e domicílios.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

Guilherme Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, portador do RG nº 12.675.959-2 SSP/PR e CPF nº 093.420.739-99, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.010-060, Guarapuava - PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **GUILHERME CARVALHO COMERCIO** com sede à **Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava - PR**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108059573** em **10/05/2016** e no CNPJ/MF sob o número **24.765.205/0001-26**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **GUILHERME CARVALHO COMERCIO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço **Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava - PR**.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos de informática; Atividades de instalação e manutenção elétrica; Atividades de limpeza e**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

conservação de jardins; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de material elétrico; Atividades paisagísticas; Limpezas em prédios e domicílios.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava - PR, 23 de fevereiro de 2021


GUILHERME CARVALHO





329
mf

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CINTHIA LOUISE FOLDA RAMOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 076815, expedida em 03/10/2019, inscrito no CPF nº 05332837950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05332837950	076815	CINTHIA LOUISE FOLDA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 15:12 SOB Nº 20211166529.
PROTOCOLO: 211166529 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101645129. CNPJ DA SEDE: 24765205000126.
NIRE: 41108059573. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUILHERME CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDILSON PEREIRA CARVALHO	(mãe) JUREMA OPUCHKEVITCH CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1993	IDENTIDADE (número) 126759592	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			CPF (número) 09342073999
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CORONEL LUSTOSA			NÚMERO 618
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85010-060	
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CORONEL LUSTOSA			NÚMERO 618
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85010-060	
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4752100 Atividade Secundária 4751201, 4321500, 8130300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE JARDINS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Guilherme Carvalho Comercio			
DATA ASSINATURA 05/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000191743	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 13:17 SOB Nº 41108059573.
 PROTOCOLO: 162981732 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600333433. NIRE: 41108059573.
 GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Sistemas de Interfonia
e Segurança

Fones: (42)3623-1824 / 99942-1865
Rua Xavier da Silva, 1644 - Centro - Guarapuava - PR

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

331
mp

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurada pelo Município de Andirá, Estado do Paraná, que a empresa Guilherme Carvalho comercio-me, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Município de Guarapuava, em março de 2022.

Assinatura

Edilson Pereira Carvalho

Identidade nº3924547-7

GUILHERME CARVALHO
COMERCIO:24765205000126

Assinado de forma digital por GUILHERME
CARVALHO COMERCIO:24765205000126
Dados: 2022.02.26 09:51:00 -03'00'

mp



Sistemas de Interfonia e Segurança

Fones: (42)3623-1824 / 99942-1865
Rua Xavier da Silva, 1644 - Centro - Guarapuava - PR

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

332
mp

Gullheme Carvalho comercio-me, no CNPJ p^or Intermédio de seu representante legal, o(a) portador (a) da Carteira de Identidade do CPF DECLARA, para fins previstos neste Edital, sob no 6912021 quo esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso t do artigo 3^o da Lei n^o 123 de 14/12/2006. alterados pela Lei147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3^o da Lei Complementar n^o 123, de 14/12/2006, alterados pela Lei147/2014;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4^o do artigo 3^o da Lei Complementar n^o 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

Município de Guarapuava, em abril de 2022.

Assinatura do Representante Legal

(n^o do RG: 3824547-7 e CPF: 569.078.059-53) e CPF: 3924647-7

Hallan Thiago Ramos
CONTADOR
CRC PR-054479/O-8
CPF 006.805.839-25

Nome e assinatura do Contador da Empresa

mp



Sistemas de Interfonia
e Segurança

Fones: (42)3623-1824 / 99942-1865
Rua Xavier da Silva, 1644 - Centro - Guarapuava - PR

333
mp

ANEXO

DECLARAÇÃO

Guilherme Carvalho comercio-me

CNPJ/MF N^o 24.765.205/0001-26, sediada na rua Xavier da silva 1644 CEP
85010-220, Guarapuava-PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-PR, abril de 2022.

Edilson Pereira Carvalho
RG: 3924547-7

Assinatura do responsável

GUILHERME CARVALHO
COMERCIO:2476520500
0126

Assinado de forma digital por
GUILHERME CARVALHO
COMERCIO:24765205000126
Dados: 2022.03.31 10:26:39 -03'00'



Sistemas de Interfonia
e Segurança

Fones: (42)3623-1824 / 99942-1865
Rua Xavier da Silva, 1644 - Centro - Guarapuava - PR

ANEXO VI

334
mp

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurada pelo Município, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de Guarapuava, em abril de 2022.

Assinatura

CNPJ da empresa: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO
COMERCIO:24765205000126

Assinado de forma digital por GUILHERME
CARVALHO COMERCIO:24765205000126
Dados: 2022.03.31 10:31:00 -03'00'

ANEXO

335
mp

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa Guilherme Carvalho comercio, CNPJ ng 24.765.205/0001-26, com sede na rua Xavier da Silva nº1644 centro, CEP:85010-220, Guarapuava-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa. Empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7Q da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei ne 8.666/93, acrescida pela Lei ne 9.854/99.

GUILHERME CARVALHO
COMERCIO:2476520500
0126

Assinado de forma digital por
GUILHERME CARVALHO
COMERCIO:24765205000126
Dados: 2022.03.31 10:21:49 -03'00'

mp



**Sistemas de Interfonia
e Segurança**

Fones: (42)3623-1824 / 99942-1865
Rua Xavier da Silva, 1644 - Centro - Guarapuava - PR

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Edilson Pereira Carvalho, Portador(a) do RG sob ne 3024547-7 e CPF ne 569.076.059-53, cuja função/cargo é gerente administrativo (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,

336
mp

NELSON C LOPES – Tecnologia em Construção Civil
Av. Anita Garibaldi, 3576 – Curitiba – PR - CEP 82.210-000 cel 98868-2683
CNPJ 07.965.524/0001-66 tecons2000@gmail.com



337
mp

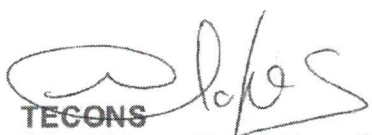
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de acervo técnico, que a empresa GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME, com CNPJ 24.765.205/0001-26, com sede a Rua Xavier da Silva, 1644, Guarapuava – PR, executou serviços com fornecimento de materiais e equipamentos para instalações de Alarme e Lógica; Automação de portão pivotante e vídeo porteiro, Alarme de incêndio, em nossa obra de reforma e adaptações do Almoxarifado da Copel em Reserva do Iguazu – PR, Vila Residencial Segredo, o período de maio a agosto de 2020, e que atenderam as condições contratuais, nada havendo que o desabone as responsabilidades assumidas e que demonstrou adequada capacidade técnica e administrativa.

Sendo o que apresentamos no momento

Atenciosamente

Curitiba 30 de março de 2021.



TECONS
Nelson C Lopes Tecnologia em Construção Civil
(41) 98868-2683 - CNPJ 07.965.524/0001-66
Tecons2000@gmail.com
Nelson Cantos Lopes

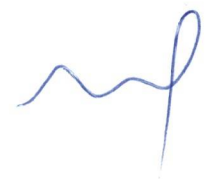


SERVICO DISTRICTAL DA BARREIRINHA - www.cartoriadabarreinha.com.br
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANGLIA - Fone: (41) 3077-3003

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
Valide esse selo em <http://fnarpen.com.br> Em: R\$9,46
VRC43,60 Selo: R\$0,90 Fun: R\$2,96 ISS: R\$0,38 Fedep: R\$0,47
Selo 0184024VAA000003089021Y
Curitiba-PR, 30 de Março de 2021
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

[0103569] - NELSON CANTOS LOPES
Dou fé. Em testº da Verdade
ELTON JORGE TARDU - ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL PO (096)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

338
up

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.765.205/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIS GUARAPUAVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XAVIER DA SILVA	NÚMERO 1644	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.010-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3623-1824
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **14:39:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

339
mp

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME CARVALHO COMERCIO
CNPJ: 24.765.205/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:36 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **797C.D027.007F.4985**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mp



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025798397-30

340
mp

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.765.205/0001-26**
Nome: **GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mp



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 19677/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 492582 - GUILHERME CARVALHO COMERCIO

CNPJ/CPF: 24.765.205/0001-26

Endereço: RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1644

Complemento: SALA02

Bairro: CENTRO

Cidade: Guarapuava - PR

341
mp

Finalidade

Preencher no campo "Informações Adicionais" a Finalidade de emissão da Certidão.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<u>24/03/2022</u>	90 dias

A fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos de até a presente data, FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail: certidaoguarapuava@gmail.com.

mp

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir

342
4**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.765.205/0001-26**Razão Social:** GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME**Endereço:** R CORONEL LUSTOSA 618 SALA 03 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /
85010-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702420986214958

Informação obtida em 24/03/2022 14:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

343
mp

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME CARVALHO COMERCIO
CNPJ: 24.765.205/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:58:34 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **EEB2.3486.89E8.ABD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

344
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIS GUARAPUAVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.765.205/0001-26

Certidão n°: 9171234/2022

Expedição: 22/03/2022, às 09:25:44

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIS GUARAPUAVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.765.205/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



345
mp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME

CNPJ 24.765.205/0001-26, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 26 de Janeiro de 2022

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

mp

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

346
mp

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO			Protocolo: PRC2109651276
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108059573	CNPJ 24.765.205/0001-26	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/05/2016	Início de Atividade 10/05/2016
Endereço Completo Rua Xavier da Silva, Nº 1644, SALA 02;, Centro-Guarapuava/PR- CEP85010-220			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE JARDINS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO ATIVIDADES PAISAGISTICAS LIMPEZAS EM PREDIOS E DOMICILIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TELAS DE MADEIRA E MOLDURAS.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/08/2021	Número 20214306232	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GUILHERME CARVALHO		CPF: 093.420.739-99	
Identidade: 126759592		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/12/2021, às 14:53:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFLST4T5**.



PRC2109651276



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

mp

concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

347
mp

E-mail: edilsonpcarvalh066@gmail.com

Telefone: (42)9 9942-1865

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

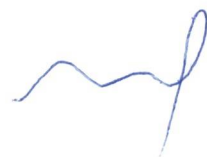
9) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Edilson Pereira Carvalho, portador (a) do CPF/MF sob n.2 569.076.059-53, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.2 N° 43/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município de Guarapuava, em abril de 2022.



Assinatura do Responsável pela Empresa

Edilson Pereira Carvalho





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

3 48
mp

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 09:42:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**
CNPJ: **02.543.216/0011-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

349
mp



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

350
my

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 09:43:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA**
CNPJ: **37.550.502/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

351
mp



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

352
mf

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 09:44:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**
CNPJ: **03.744.301/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

353
mp



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

354
mp

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 09:45:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERNANDO PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **17.227.691/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

355
mp



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

356
mp

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 09:57:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**
CNPJ: **07.065.479/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

357
mp



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

358
my

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 09:59:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA**
CNPJ: **27.386.520/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

359
mp



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

360
mp

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 10:01:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME CARVALHO COMERCIO**
CNPJ: **24.765.205/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

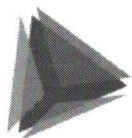
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

361
mp



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02543216001109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

362
mp

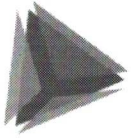


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37550502000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

363
mp



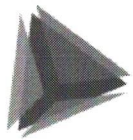
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03744301000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

364
mp



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17227691000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

365
mp

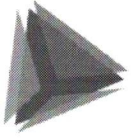


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17227691000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

366
mp



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

367
mp

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27386520000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

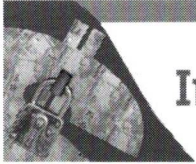


368
mp

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24765205000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

369
mp

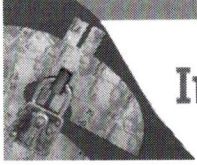
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2022 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.543.216/0011-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6250.3547.5566.5687 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

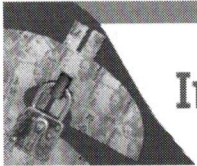
370
mf

Certifico que nesta data (08/04/2022 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.550.502/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6250.3587.752F.A751 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

371
mp

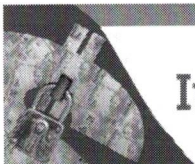
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2022 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.744.301/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6250.3631.82EB.A921 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

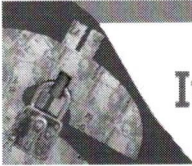
372
up

Certifico que nesta data (08/04/2022 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.227.691/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6250.369A.C166.0026 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

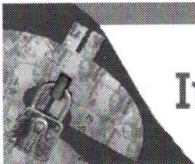
373
[Handwritten signature]

Certifico que nesta data (08/04/2022 às 10:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.065.479/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6250.36CE.B9B1.8078 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

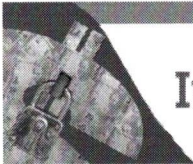
374
my

Certifico que nesta data (08/04/2022 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.765.205/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6250.3743.BF01.3195 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

375
mp

Certifico que nesta data (08/04/2022 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.386.520/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6250.3723.194E.8163 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 64/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 17/03/2022 16:01:10

376
mp

TOTAL DO PROCESSO: 94.673,37

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA 02.543.216/0011-09 51.240,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 7.320,00 **Total: 51.240,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Dell Modelo: OptiPlex 3090 SFF

Descrição: Computador Desktop com placa de Vídeo - Computador Desktop com placa de vídeo:Processador: Possuir suporte 64 bits; controladora de grafico integrado. Possuir no minimo 6 (seis) nucleos fisicos e 12 (doze) threads; Frequencia minima de 3.10GHz, podendo chegar a 4.50GHz em funcao e Memoria Cache de no minimo 12MB; Chipset deve ser do mesmo fabricante do processador; Placa mae: Fabricacao propria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Nao serao aceitos personalizacoes e regime OEM.Memoria RAM: Memoria com barramento do tipo DDR4 2666MHz ou superior; suportar expansao de ate 32 GB. Possuir, no minimo 8GB de memoria instalada;Memoria ROM: Armazenamento deve permitir a instalacao de um disco SSD tipo M.2;Deve possuir uma unidade de disco NVME de no minimo 256GB;Monitor de video:Monitor do mesmo fabricante do desktop, podendo ser ofertado em regime OEM;Tela antirreflexiva, plana de LED com dimensoes de 21,5â? polegadas ou superior;Ajuste de altura de 10 cm;Resolucao de 1920x1080 a uma frequencia horizontal de 60Hz;Contraste tipico de 1.000:1;Tempo de resposta padrao maximo de 8ms;Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para facil acesso e uma USB up stream para conexao com o computador; Entradas VGA e HDMI;Gabinete Desktop: Volume total do gabinete nao podera ultrapassar 8.500 cm, deve acompanhar leitor de DVD/RW;Placa de Video: Possui placa de Video Off Board de 2 GB, com saidas digitais compativel com o monitor ofertado, a placa de video deve ser homologada pelo fabricante do equipamento;Teclado: Teclado com no minimo 104 teclas, padrao ABNT II, devera ser do mesmo fabricante do Desktop;Mouse: Mouse com dois botoes, ambidestro; Tecnologia optica e resolucao minima de 1000 dpi;Fonte de alimentacao: Deve ser compativel com o gabinete e placa principal;Deve aceitar tensoes de entrada de 110 a 220 VCA (Â± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automatico de tensao de entrada;Deve possuir fator de correcao de potencia ativo; Possuir potencia nominal maxima de ate 250 Watts e ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuracao maxima admitida pelo equipamento (placa mae, microprocessador, interfaces, disco rigido, memoria RAM, USBs conectadas e demais perifericos); Devera possuir eficiencia energetica minima de 89%, independente da carga. A comprovacao devera ser feita atraves do certificado 80Plus Platinum ou laboratorio credenciado pelo INMETRO. Sistema Operacional:Deve ser

Quantidade: 7 Valor Unit.: 7.320,00 Total Item: 51.240,00

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME 37.550.502/0001-04 2.207,26

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 019 159,90 **Total: 639,60**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MTX Modelo: 430X240X300

Descrição: Bolsa de Ferramentas - ESPECIFICACOES:Revestimento em Lona;Tamanho Minimo 430mm x 240mm x 300mm;Alca para Transporte;Ziper Reforcado;Fundo plastico reforcado a prova d'agua;Capacidade maxima de carga (kgf): 15 kgf.Modelo Similar ou superior:VONDER-3540432430

Quantidade: 4 Valor Unit.: 159,90 Total Item: 639,60

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 024 699,98 **Total: 1.399,96**

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: BOTAFOGO Modelo: 4X4 16D

Descrição: Escada Multifuncional Alumínio Dobravel- ESPECIFICACAO:4x4 com 16 degraus;Dobradicas com catracas;Travamento automatico na extensao;Ate 8 posicoes;Capacidade de 150 kg;Altura minima de 4,70m;Garantia de 3 anos;Modelo similar ou superior: MOR-005132

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

377


Quantidade: 2 **Valor Unit.: 699,98** Total Item: 1.399,96

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 053 55,90 **Total: 167,70**

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Pentom Modelo: 314

Descrição: Alicata Punch Down Insercao Femea P/ Keystone - ESPECIFICACAOCompativel com cabos UTP, CAT5e e Cat5;Em aço cromo;Pressao suportada entre 4 e 6 Kg;Possuir mola de regulagem de pressao

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 55,90** Total Item: 167,70

ABREU MARTINS & CIA LTDA **03.744.301/0001-18** **3.129,23**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 076 146,90 **Total: 587,60**

Item: 3 Unidade: kit Marca: WORKER Modelo: 8 PÇS - 6 A 22 - ref 141577

Descrição: Jogo de Chave Estrela - ESPECIFICACOES:Composto por 8 pecas:01 - 6 x 7 mm01 - 8 x 9 mm01 - 10 x 11 mm01 - 12 x 13 mm01 - 14 x 15 mm01 - 16 x 17 mm01 - 18 x 19 mm01 - 20 x 22 mmMedidas diferentes em cada extremidade;Com estojo de nylon;Utiliza principio de alavanca para apertar ou desapertar parafusos e porcas com perfil sextavado.Fabricadas em aço cromo vanadio como acabamento foscoModelo similar ou Superior: RIOSUL TOOLS-010022

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 146,90** Total Item: 587,60

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 020 602,00 **Total: 1.204,00**

Item: 6 Unidade: kit Marca: SONGHE TOOLS Modelo: SH0610 1/2 750W 110V COM MALETA DE 23 ACESSÓRIOS

Descrição: Furadeira de Impacto - ESPECIFICACOESKit Composto com:01 - Empunhadreira auxiliar;01 - 1 chave de mandril;01 - Maleta; Velocidade Variavel e Reversivel;Â½ Polegada / 750W / 110V;Possuir botao trava;Possuir punho auxiliar com bloqueio axial e radial;Minimo 0 - 48.500 IPM Impactos por minuto; Mandril de Â½" (13mm);Capacidade de perfuracao:Alvenaria: 13mm;Metais: 13mm;Madeira: 38mmModelo similar ou superior: BOSH-GSR-16RE

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 602,00** Total Item: 1.204,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 029 170,47 **Total: 340,94**

Item: 8 Unidade: kit Marca: ROCAST Modelo: REF - 530072

Descrição: Jogo de Brocas para Furadeira - ESPECIFICACAO:Composto por 18 pecas:06 Brocas de aço rapido para metal:ï¿½" 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm;06 Brocas Widea para concreto:ï¿½" 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm;06 Brocas com 3 pontas para madeira:ï¿½" 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm;Estojo para armazenar;Modelo de similar ou superior: ROCAST - 530072

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 170,47** Total Item: 340,94

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 048 146,69 **Total: 146,69**

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MULTITOC Modelo: MU256T

Descrição: Telefone Badisco - ESPECIFICACAO:Compativel com sinal de recepcao FSK/DTMF;Memoria para 30 chamadas recebidas;Memoria para 10 chamadas efetuadas;Mostrador de cristal liquido (LCD) com data e hora;Possui entrada para headset;Chave Liga/Desliga.Modelo similar ou superior: MULTITOC-MU256T.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 146,69** Total Item: 146,69

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 010 0,47 **Total: 470,00**

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: JOMARCA Modelo: C/ PARAF AAT 5,5X50

Descrição: Parafuso 8mm com bucha de nylon

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 470,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 058 0,38 **Total: 380,00**

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: JOMARCA Modelo: C/ PARAF AAT 4,0X40

Descrição: Parafuso 6mm com bucha de nylon

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,38** Total Item: 380,00

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP **17.227.691/0001-63** **1.971,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 052 145,00 **Total: 580,00**

Item: 4 Unidade: kit Marca: GEDORE Modelo: JOGO DE CHAVE

Descrição: Jogo de Chaves de Fenda Simples e Fenda Cruzada - ESPECIFICACOES:Composto por 6 pecas:Fendas Simples:01 - 1/8x4â?;01 - 3/16x4â?;01 - 1/4x6â?;Fendas Cruzadas:01 - 1/8x2.3/8â?PH0;01 - 3/16x3â? PH1;01 - 1/4x6â? PH2;Possuir isolacao de 1000VModelo similar ou Superior: GEDORE 150NR/160NR

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 145,00** Total Item: 580,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 042 115,00 **Total: 460,00**

Item: 5 Unidade: kit Marca: GEDORE - R28001004 Modelo: JOGO DE ALICATES

Descrição: Jogo de Alicates -ESPECIFICACOESComposto por 3 pecas:01 - Alicate Universal 200mm 8â?;01 - Alicate Corte Diagonal 165mm 6.1/2â?;01 - Alicate Tipo Telefone 165mm 6.1/2â?;Possuir isolacao de 1000V;Modelo similar ou Superior: GEDORE - R28001004

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 460,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 002 145,00 **Total: 435,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: VONDER 38.70.610.000 Modelo: MULTIMETRO

Descrição: Multímetro Digital - ESPECIFICACAO:Acompanha:01 Par de pontas de prova;01 Bateria 9VCategoria do Multímetro: CAT II 600V;Capacidade de tensao AC de 600V;Capacidade de tensao DC de 600V;Resolucao de tensao AC: 100mV / 1V;Resolucao de tensao DC: 100uV / 1mV / 10mV / 100mV / 1V;Funcao tecla HOLD do multímetro;Teste de diodo do multímetro;Indicador de bateria fraca do multímetro;Alimentacao: Bateria de 9V (NEDA 1604 ou 6F22);Modelo similar ou superior: VONDER-3870610000.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 145,00** Total Item: 435,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 022 248,00 **Total: 496,00**

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: SWISSPORT-HIGHTECH Modelo: MOCHILA

Descrição: Mochilas para Notebook - ESPECIFICACAO:Feita em tecido 100% poliester 900D de alta resistencia;Puxadores em poliuretano;Bolso Frontal e divisorias internas;Bolso para Notebook de ate 15 polegadas;Alcas acolchoadas e com compartimento para midia;Ajuste de alca;Compartimento para protecao de tablets;Capacidade de 22L;Modelo similar ou superior: SWISSPORT-HIGHTECH.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 248,00** Total Item: 496,00

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME **07.065.479/0001-93** **1.498,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 057 749,00 **Total: 1.498,00**

Item: 7 Unidade: kit Marca: Gamma Modelo: Gamma

Descrição: Parafusadeira - ESPECIFICACOES Kit Composto com:Carregador;1 baterias;Gatilho eletronico com velocidade variavel e reversivel;Luz led;Empunhadadeira emborrachada;Baterias Reversiveis com o mesmo encaixe de 1,5Ah e 3,0Ah;Carregador bivolt;Rotacoes por minuto: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM;Impacto por minuto: 0- 7650 / 0 - 25.500 IPM;Torque: 42Nm;Mandril: 1/2â? (13mm) de aperto rapido;Capacidade de perfuracao:Alvenaria: 13mm;Metais: 13mm;Madeira: 38mmModelo Similar ou superior: DeWALT - DCD776LC

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 749,00** Total Item: 1.498,00

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA **27.386.520/0001-30** **27.386,17**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 031 610,00 **Total: 15.250,00**

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: UAP-AC-LITE-BR UNIFI Modelo: UAP-AC-LITE-BR UNIFI

379
mp

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Controlador de acesso de redes Wifi - ESPECIFICACOES Dimensoes 20 x 20 x 3.65 cm; Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps); Botoes Reset; Antenas: 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial); Padroes Wi-Fi 802.11 b/g/n; Energia Power over Ethernet passivo (12-24V); Fonte Alimentacao 24V 1A PoE Adaptador incluidos; Consumo Maximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported); Potencia do Cartao (wlan) 20 dBm (100Mw); Modelo similar ou superior: UBIQUITI UNIFI AP-MIMO 300MBPS

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 610,00** Total Item: 15.250,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 059 52,88 **Total: 475,92**

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: FASGOLD Modelo: FASGOLD

Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC COLMEIA 12V 10A

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 52,88** Total Item: 475,92

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 040 740,25 **Total: 6.662,25**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS+SEAGATE Modelo: INTELBRAS+SEAGATE

Descrição: DVD STAND ALONE MHDX 1104 C/HD 1 TB

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 740,25** Total Item: 6.662,25

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 052 4.998,00 **Total: 4.998,00**

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: BROTHER ADS2800W Modelo: BROTHER ADS2800W

Descrição: Scanner de Alto Desempenho.*Digitalizacao rapida co velocidade de 70ppm/140ipm a 200dpi em P&B, tons de cinza e colorido.*Digitaliza documentos com largura de ate 242 mm, ideal para digitalizar formularios continuos.*Robusto alimentador automatico de documentos com capacidade para 100 folhas.*Ciclo diario de ate 10.000 folhas.*Conectividade USB2.0 e USB3.0 para uma rapida transmissao das imagens.*Tecnologia rolo reverso que oferece uma confiabilidade na alimentacao dos documentos.*Digitalizacao de cartoes rigidos com relevo com ate 1,25 milimetros de espessura na alimentacao na posicao retrato ou paisagem.*Tecnologia LED.*Digitaliza documentos longos ate o tamanho de 6 metros*Desligamento Automatico.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.998,00** Total Item: 4.998,00

GUILHERME CARVALHO COMERCIO **24.765.205/0001-26** **7.241,71**

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 043 1,38 **Total: 1.104,00**

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: LITHUN Modelo: GREEN 013 3032

Descrição: Bateria Litio 3v CR2032

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 1.104,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 063 248,53 **Total: 4.970,60**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: HILOOK Modelo: THC-B120C-P

Descrição: Camera Bullet VHD 3230 B G6

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 248,53** Total Item: 4.970,60

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 081 16,33 **Total: 326,60**

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: MDA Modelo: CVIAHD

Descrição: CONVERSOR BALUN HD 4K

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 16,33** Total Item: 326,60

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 098 93,39 **Total: 840,51**

Item: 24 Unidade: ROLO Marca: CONDUTTI Modelo: 24AWG CAT5

Descrição: Cabo cat5e u/utp CMX 4P 24 AWG AZUL 100 MTS

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 93,39** Total Item: 840,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

380
mf

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 32/2022

Processo Adm.: 64/2022

Data do Processo: 14/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 64/2022
b) Nr. Licitação: 32/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 11/04/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias.

381
mp

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**ABREU, MARTINS & CIA LTDA**

3 - Jogo de Chave Estrela - ESPECIFICAÇÕES:

Composto por 8 peças:

01 - 6 x 7 mm

01 - 8 x 9 mm

01 - 10 x 11 mm

01 - 12 x 13 mm

01 - 14 x 15 mm

01 - 16 x 17 mm

01 - 18 x 19 mm

01 - 20 x 22 mm

Medidas diferentes em cada extremidade;

Com estojo de nylon;

Utiliza princípio de alavanca para apertar ou desapertar parafusos e porcas com perfil sextavado.

Fabricadas em aço cromo vanádio como acabamento fosco

Modelo similar ou Superior:

RIOSUL TOOLS-010022 - Marca: WORKER 8 PÇS - 6 A

6 - Furadeira de Impacto - ESPECIFICAÇÕES

Kit Composto com:

01 - Empunhadura auxiliar;

01 - 1 chave de mandril;

01 - Maleta;

Velocidade Variável e Reversível;

½ Polegada / 750W / 110V;

Possuir botão trava;

Possuir punho auxiliar com bloqueio axial e radial;

Mínimo 0 - 48.500 IPM Impactos por minuto;

Mandril de ½" (13mm);

Capacidade de perfuração:

Alvenaria: 13mm;

Metais: 13mm;

Madeira: 38mm

Modelo similar ou superior:

BOSH-GSR-16RE - Marca: SONGHE TOOLS SH0610

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

KIT	4,000	146,9000	R\$ 587,60
-----	-------	----------	------------

KIT	2,000	602,0000	R\$ 1.204,00
-----	-------	----------	--------------

Jaguariaíva, 11/04/2022

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 32/2022

Processo Adm.: 64/2022

Data do Processo: 14/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
8 - Jogo de Brocas para Furadeira - ESPECIFICAÇÃO: Composto por 18 peças: 06 Brocas de aço rápido para metal: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm; 06 Brocas Wídea para concreto: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm; 06 Brocas com 3 pontas para madeira: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm; Estojo para armazenar; Modelo de similar ou superior: ROCAST - 530072 - Marca: ROCAST REF - 530072	KIT	2,000	170,4700	R\$ 340,94
12 - Telefone Badisco - ESPECIFICAÇÃO: Compatível com sinal de recepção FSK/DTMF; Memória para 30 chamadas recebidas; Memória para 10 chamadas efetuadas; Mostrador de cristal líquido (LCD) com data e hora; Possui entrada para headset; Chave Liga/Desliga. Modelo similar ou superior: MULTITOC-MU256T. - Marca: MULTITOC MU256T	UNI	1,000	146,6900	R\$ 146,69
15 - Parafuso 8mm com bucha de nylon - Marca: JOMARCA C/ PARAF AAT	UNI	1.000,000	0,4700	R\$ 470,00
16 - Parafuso 6mm com bucha de nylon - Marca: JOMARCA C/ PARAF AAT	UNI	1.000,000	0,3800	R\$ 380,00
Total fornecedor:				R\$3.129,23

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME

2 - Bolsa de Ferramentas - ESPECIFICAÇÕES: Revestimento em Lona; Tamanho Mínimo 430mm x 240mm x 300mm; Alça para Transporte; Zipper Reforçado; Fundo plástico reforçado à prova d'água; Capacidade máxima de carga(kgf): 15 kgf. Modelo Similar ou superior: VONDER-3540432430 - Marca: MTX 430X240X300	UNI	4,000	159,9000	R\$ 639,60
9 - Escada Multifuncional Alumínio Dobrável- ESPECIFICAÇÃO: 4x4 com 16 degraus; Dobradiças com catracas; Travamento automático na extensão; Até 8 posições; Capacidade de 150 kg; Altura mínima de 4,70m; Garantia de 3 anos; Modelo similar ou superior: MOR-005132 - Marca: BOTAFOGO 4X4 16D	UNI	2,000	699,9800	R\$ 1.399,96
13 - Alicata Punch Down Inserção Fêmea P/ Keystone - ESPECIFICAÇÃO Compatível com cabos UTP, CAT5e e Cat5; Em aço cromo; Pressão suportada entre 4 e 6 Kg; Possuir mola de regulação de pressão - Marca: Pentom 314	UNI	3,000	55,9000	R\$ 167,70
Total fornecedor:				R\$2.207,26

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME

7 - Parafusadeira - ESPECIFICAÇÕES Kit Composto com:	KIT	2,000	749,0000	R\$ 1.498,00
---	-----	-------	----------	--------------

Jaguariaíva, 11/04/2022

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000 - Jaguaiaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 32/2022

Processo Adm.: 64/2022

Data do Processo: 14/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Carregador;
 1 baterias;
 Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível;
 Luz led;
 Empunhadadeira emborrachada;
 Baterias Reversíveis com o mesmo encaixe de 1,5Ah e 3,0Ah;
 Carregador bivolt;
 Rotações por minuto: 0 – 450 / 0 – 1.500 RPM;
 Impacto por minuto: 0- 7650 / 0 – 25.500 IPM;
 Torque: 42Nm;
 Mandril: ½" (13mm) de aperto rápido;
 Capacidade de perfuração:
 Alvenaria: 13mm;
 Metais: 13mm;
 Madeira: 38mm
 Modelo Similar ou superior:
 DeWALT – DCD776LC - Marca: Gamma Gamma

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:			R\$1.498,00
--------------------------	--	--	-------------

FERNANDO PEREIRA EIRELI

4 - Jogo de Chaves de Fenda Simples e Fenda Cruzada -
 ESPECIFICAÇÕES:
 Composto por 6 peças:
 Fendas Simples:
 01 – 1/8x4";
 01 – 3/16x4";
 01 – 1/4x6";
 Fendas Cruzadas:
 01 – 1/8x2.3/8"PH0;
 01 – 3/16x3" PH1;
 01 – 1/4x6" PH2;
 Possuir isolamento de 1000V
 Modelo similar ou Superior:
 GEDORE 150NR/160NR - Marca: GEDORE JOGO DE CHAVE

KIT	4,000	145,0000	R\$ 580,00
-----	-------	----------	------------

5 - Jogo de Alicates -ESPECIFICAÇÕES
 Composto por 3 peças:
 01 – Alicate Universal 200mm 8";
 01 – Alicate Corte Diagonal 165mm 6.1/2";
 01 – Alicate Tipo Telefone 165mm 6.1/2";
 Possuir isolamento de 1000V;
 Modelo similar ou Superior:
 GEDORE – R28001004 - Marca: GEDORE R28001004

KIT	4,000	115,0000	R\$ 460,00
-----	-------	----------	------------


10 - Multímetro Digital - ESPECIFICAÇÃO:
 Acompanha:
 01 Par de pontas de prova;
 01 Bateria 9V
 Categoria do Multímetro: CAT II 600V;
 Capacidade de tensão AC de 600V;
 Capacidade de tensão DC de 600V;
 Resolução de tensão AC: 100mV / 1V;
 Resolução de tensão DC: 100uV / 1mV / 10mV / 100mV / 1V;
 Função tecla HOLD do multímetro;
 Teste de diodo do multímetro;
 Indicador de bateria fraca do multímetro;
 Alimentação: Bateria de 9V (NEDA 1604 ou 6F22);
 Modelo similar ou superior:
 VONDER-3870610000. - Marca: VONDER 38.70.610.000

UNI	3,000	145,0000	R\$ 435,00
-----	-------	----------	------------

14 - Mochilas para Notebook - ESPECIFICAÇÃO:
 Feita em tecido 100% poliéster 900D de alta resistência;

UNI	2,000	248,0000	R\$ 496,00
-----	-------	----------	------------

Jaguariaíva, 11/04/2022



Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 32/2022

Processo Adm.: 64/2022

Data do Processo: 14/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Puxadores em poliuretano;
 Bolso Frontal e divisórias internas;
 Bolso para Notebook de até 15 polegadas;
 Alças acolchoadas e com compartimento para mídia;
 Ajuste de alça;
 Compartimento para proteção de tablets;
 Capacidade de 22L;
 Modelo similar ou superior:
 SWISSPORT-HIGHTECH. - Marca: SWISSPORT-HIGHTECH

384

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:			R\$1.971,00
--------------------------	--	--	-------------

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

18 - Bateria Lítio 3v CR2032 - Marca: LITHUN GREEN 013 303

UNI 800,000 1,3800 R\$ 1.104,00

19 - Camera Bullet VHD 3230 B G6 - Marca: HILOOK THC-B120C-P

UNI 20,000 248,5300 R\$ 4.970,60

22 - CONVERSOR BALUN HD 4K - Marca: MDA CUIAHD

UNI 20,000 16,3300 R\$ 326,60

24 - Cabo cat5e u/utp CMX 4P 24 AWG AZUL 100 MTS - Marca: CONDUCCI 24AWG CAT5

ROLO 9,000 93,3900 R\$ 840,51

Total fornecedor:			R\$7.241,71
--------------------------	--	--	-------------

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

1 - Computador Desktop com placa de Vídeo - Computador Desktop com placa de vídeo;
 Processador: Possuir suporte 64 bits; controladora de gráfico integrado. Possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads;
 Frequência mínima de 3.10GHz, podendo chegar a 4.50GHz em função e Memória Cache de no mínimo 12MB; Chipset deve ser do mesmo fabricante do processador;

UNI 7,000 7.320,0000 R\$ 51.240,00

Placa mãe: Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos personalizações e regime OEM.

Memória RAM: Memória com barramento do tipo DDR4 2666MHz ou superior; suportar expansão de até 32 GB. Possuir, no mínimo 8GB de memória instalada;

Memória ROM:
 Armazenamento deve permitir a instalação de um disco SSD tipo M.2; Deve possuir uma unidade de disco NVME de no mínimo 256GB;

Monitor de vídeo:
 Monitor do mesmo fabricante do desktop, podendo ser ofertado em regime OEM;
 Tela antirreflexiva, plana de LED com dimensões de 21,5" polegadas ou superior;
 Ajuste de altura de 10 cm;
 Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;
 Contraste típico de 1.000:1;
 Tempo de resposta padrão máximo de 8ms;
 Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB up stream para conexão com o computador;
 Entradas VGA e HDMI;

Gabinete Desktop: Volume total do gabinete não poderá ultrapassar 8.500 cm, deve acompanhar leitor de DVD/RW;

Placa de Vídeo: Possui placa de Vídeo Off Board de 2 GB, com saídas

Jaguariaíva, 11/04/2022

Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 32/2022

Processo Adm.: 64/2022**Data do Processo:** 14/03/2022**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

digitais compatível com o monitor ofertado, a placa de vídeo deve ser homologada pelo fabricante do equipamento;

Teclado: Teclado com no mínimo 104 teclas, padrão ABNT II, deverá ser do mesmo fabricante do Desktop;

Mouse: Mouse com dois botões, ambidestro; Tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 dpi;

Fonte de alimentação:

Deve ser compatível com o gabinete e placa principal;
 Deve aceitar tensões de entrada de 110 a 220 VCA (± 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático de tensão de entrada;
 Deve possuir fator de correção de potência ativo;
 Possuir potência nominal máxima de até 250 Watts e ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, microprocessador, interfaces, disco rígido, memória RAM, USBs conectadas e demais periféricos);
 Deverá possuir eficiência energética mínima de 89%, independente da carga. A comprovação deverá ser feita através do certificado 80Plus Platinum ou laboratório credenciado pelo INMETRO.

Sistema Operacional:

Deve ser fornecido com licença do sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits em regime OEM;
 Deve ser comprovado que o equipamento é compatível com o Sistema Operacional Windows e ainda com o Linux Ubuntu, SUSE ou Red Hat, através de certificado emitido no site do desenvolvedor do equipamento.

Certificações:

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Garantia:

O equipamento ofertado deveser possuir 1 ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado

Modelo de referência:

Dell Optiplex 3080 SFF, Lenovo M9205 SFF, HP EliteDesk 800G4, podendo ter especificações superiores. - Marca: Dell OptiPlex 3090

385

Total fornecedor:	R\$51.240,00
--------------------------	--------------

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA

17 - Controlador de acesso de redes Wifi - ESPECIFICAÇÕES

Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm;

Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps);

Botões Reset;

Antenas: 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial);

Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n;

Energia Power over Ethernet passivo (12-24V);

Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador incluídos;

Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported);

Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100Mw);

Modelo similar ou superior: UBIQUITI UNIFI AP-MIMO 300MBPS - Marca:

UAP-AC-LITE-BR UNIFI

20 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	25,000	610,0000	R\$ 15.250,00
UNI	9,000	52,8800	R\$ 475,92

Jaguariaíva, 11/04/2022

Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 32/2022

Processo Adm.: 64/2022

Data do Processo: 14/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

FASGOLD FASGOLD

21 - DVD STAND ALONE MHDX 1104 C/HD 1 TB - Marca:
INTELBRAS+SEAGATE IN

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	9,000	740,2500	R\$ 6.662,25
UNI	1,000	4.998,0000	R\$ 4.998,00

25 - Scanner de Alto Desempenho.

*Digitalização rápida com velocidade de 70ppm/140ipm a 200dpi em P&B, tons de cinza e colorido.

*Digitaliza documentos com largura de até 242 mm, ideal para digitalizar formulários contínuos.

*Robusto alimentador automático de documentos com capacidade para 100 folhas.

*Ciclo diário de até 10.000 folhas.

*Conectividade USB2.0 e USB3.0 para uma rápida transmissão das imagens.

*Tecnologia rolo reverso que oferece uma confiabilidade na alimentação dos documentos.

*Digitalização de cartões rígidos com relevo com até 1,25 milímetros de espessura na alimentação na posição retrato ou paisagem.

*Tecnologia LED.

*Digitaliza documentos longos até o tamanho de 6 metros

*Desligamento Automático. - Marca: BROTHER ADS2800W BRO

386
mp

Total fornecedor: R\$27.386,17

Total geral: R\$ 94.673,37

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00	R\$ 125.723,77

Jaguariaíva, 11/04/2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de abril de 2022.

Ref. Protocolo Nº 7368-2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

387
mp

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

OBJETO: Aquisição de material permanente de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias .

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
ABREU MARTINS & CIA LTDA	R\$ 3.129,23
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	R\$ 2.207,26
FERNANDO PEREIRA EIRELI	R\$ 1.971,00
GUILHERME CARVALHO COMERCIO	R\$ 7.241,71
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	R\$ 51.240,00
RODRIGO AUGUSTO ALBINO INFORMATICA	R\$ 27.386,17
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME	R\$ 1.498,00
VALOR TOTAL	R\$ 94.673,37

Data de Homologação: 11/04/2022

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 203/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SARH.

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 32/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 32/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias.

Processo Licitatório Nº 64/2022 Pregão Eletrônico nº 32/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.121/2022	ABREU MARTINS & CIA LTDA	R\$ 3.129,23	06 MESES
1.122/2022	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 2.207,26	06 MESES
1.123/2022	FERNANDO PEREIRA EIRELI-EPP	R\$ 1.971,00	06 MESES
1.124/2022	GUILHERME CARVALHO COMERCIO-ME	R\$ 7.241,71	06 MESES
1.125/2022	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	R\$ 51.240,00	06 MESES
1.126/2022	RODRIGO AUGUSTO ALBINO INFORMATICA	R\$ 27.386,17	06 MESES
1.127/2022	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO-ME	R\$ 1.498,00	06 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weigert.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Vinicius Weigert

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

MD. Secretário Municipal de Administração e recursos humanos.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 208/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SARH.

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 32/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 11 de Maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 32/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias.

Processo Licitatório Nº 64/2022 Pregão Eletrônico nº 32/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.125/2022	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	R\$ 51.240,00	06 MESES

Condutor do Processo: Vinicius Weigert.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Vinicius Weigert

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

MD. Secretário Municipal de Administração e recursos humanos.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

390
F

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.744.301/0001-18, com sede na Rua XV de Setembro, 1294, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por TARCÍSIO MARTINS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 339.692.649-97, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para informática, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 32/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 27/2022 incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.129,23 (três mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

392
f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

334
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

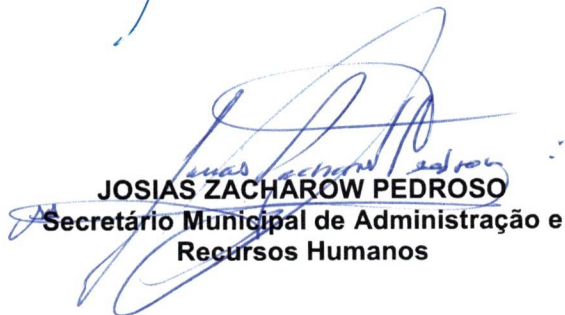
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.04.13 16:41:22 -03'00'

ABREU MARTINS & CIA LTDA
CONTRATADO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.121/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.744.301/0001-18, com sede na Rua XV de Setembro, 1294, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por TARCÍSIO MARTINS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 339.692.649-97, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.04.13 16:42:13 -03'00'

ABREU MARTINS & CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

398
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **ABREU MARTINS & CIA LTDA**

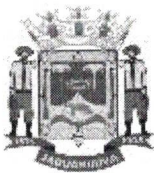
TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 3.129,23

Participante: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Jogo de Chave Estrela	4,000	KIT	146,90	587,60
6	Furadeira de Impacto	2,000	KIT	602,00	1.204,00
8	Jogo de Brocas para Furadeira	2,000	KIT	170,47	340,94
12	Telefone Badisco	1,000	UNI	146,69	146,69
15	Parafuso 8mm com bucha de nylon	1.000,0	UNI	0,47	470,00
16	Parafuso 6mm com bucha de nylon	1.000,0	UNI	0,38	380,00
Total do Participante:					3.129,23

ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por ABREU,
MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.04.13 16:42:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502.0001-04, com sede na Av. Brasil 433, Centro, Engenheiro Beltrão/PR, neste ato representada por RENATA ARRUDA DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 071.389.959-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para informática, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 32/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 27/2022 incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.207,26 (dois mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

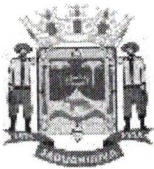
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

401
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

CONSTRULAR
MULTISERVICOS

LTDA:37550502000104

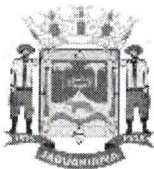
Assinado de forma digital por
CONSTRULAR MULTISERVICOS
LTDA:37550502000104
Dados: 2022.04.25 15:16:53 -03'00'


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


CONSTRULAR MULTISERVIÇOS
LTDA
CONTRATADO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.122/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502.0001-04, com sede na Av. Brasil 433, Centro, Engenheiro Beltrão/PR, neste ato representada por RENATA ARRUDA DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 071.389.959-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

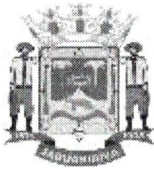
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

405
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.


Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

CONSTRULAR
MULTISERVICOS
LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por
CONSTRULAR MULTISERVICOS
LTDA:37550502000104
Dados: 2022.04.25 15:17:18 -03'00'


CONSTRULAR MULTISERVIÇOS
LTDA
CONTRATADO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

407
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 2.207,26

				Total do Participante:	3.129,23
Participante: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME					
2	Bolsa de Ferramentas	4,000	UNI	159,90	639,60
9	Escada Multifuncional Alumínio Dobrável	2,000	UNI	699,98	1.399,96
13	Alicate Punch Down Inserção Fêmea P/ Keystone	3,000	UNI	55,90	167,70
				Total do Participante:	2.207,26



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.123/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63, com sede na Rua Antonio Rodrigues Saes, 100, Centro, Quatiguá/PR, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 004.469.059-25, residente e domiciliado (a) na cidade de Quatiguá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para informática, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 32/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 27/2022 incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:17227691000163
691000163

Assinado de forma digital por
FERNANDO PEREIRA
EIRELI:17227691000163
Dados: 2022.04.13 16:14:10 -03'00'

408
F

409
1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.

FERNANDO Assinado de forma
digital por
PEREIRA FERNANDO
EIRELI:1722
769100016 00163
Dados: 2022.04.13
3 16:14:27 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

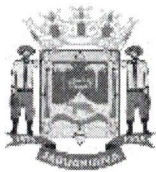
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722
769100016
3

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:172276910
00163
Dados: 2022.04.13
16:14:40 -03'00'

410
7



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

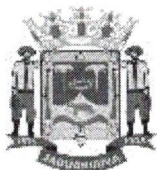
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

FERNAND
O PEREIRA
EIRELI:172
276910001
63

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722769100
0163
Dados: 2022.04.13
16:14:54 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

9/12
P

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA EIRELI:1722
7691000163
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
FERNANDO PEREIRA
EIRELI:172276910001
63
Dados: 2022.04.13
16:15:07 -03'00'


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.123/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63, com sede na Rua Antonio Rodrigues Saes, 100, Centro, Quatiguá/PR, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 004.469.059-25, residente e domiciliado (a) na cidade de Quatiguá/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

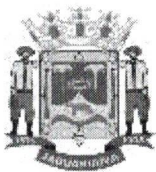
1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:172
276910001
63

Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:17227691000163
Dados: 2022.04.13 16:15:24 -03'00'





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

FERNAND Assinado de
O PEREIRA forma digital por
PEREIRA FERNANDO
EIRELI:172 PEREIRA
27691000 EIRELI:172276910
00163
163 Dados: 2023.04.13
16:15:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE



JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

FERNANDO PEREIRA
EIRELI:1722769100
769100016
3

Assinado de forma digital por FERNANDO PEREIRA EIRELI:1722769100 0163
Dados: 2022.04.13 16:15:52 -03'00'

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

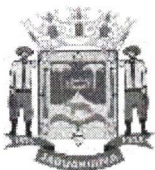
TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 1.971,00

				Total do Participante:	1.498,00
Participante: FERNANDO PEREIRA EIRELI					
4	Jogo de Chaves de Fenda Simples e Fenda Cruzada	4,000	KIT	145,00	580,00
5	Jogo de Alicates	4,000	KIT	115,00	460,00
10	Multímetro Digital.	3,000	UNI	145,00	435,00
14	Mochilas para Notebook	2,000	UNI	248,00	496,00
				Total do Participante:	1.971,00

FERNAND
O PEREIRA
EIRELI:172
27691000
163

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:172276910
00163
Dados: 2022.04.13
16:16:07 -03'00'

4/16
27



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: GUILHERME CARVALHO COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.765.205/0001-26, com sede na Rua Xavier da Silva, 1644, Guarapuava/PR, neste ato representada por EDILSON PEREIRA CARVALHO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do RG nº 3924547-7, residente e domiciliado (a) na cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para informática, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 32/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 27/2022 incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

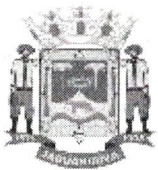
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 7.241,71 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

417
P



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

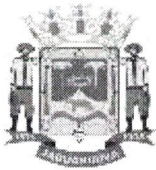
A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

419
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

421
f

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

GUILHERME CARVALHO Assinado de forma digital por
COMERCIO:2476520500 GUILHERME CARVALHO
0126 COMERCIO:24765205000126
Dados: 2022.04.26 14:01:37 -03'00'

GUILHERME CARVALHO
COMERCIO – ME
CONTRATADO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.124/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: GUILHERME CARVALHO COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.765.205/0001-26, com sede na Rua Xavier da Silva, 1644, Guarapuava/PR, neste ato representada por EDILSON PEREIRA CARVALHO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do RG nº 3924547-7, residente e domiciliado (a) na cidade de Guarapuava/PR.

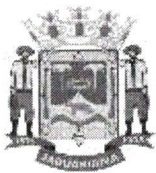
1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

423
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

GUILHERME
CARVALHO
COMERCIO:247
65205000126

Assinado de forma digital
por GUILHERME CARVALHO
COMERCIO:24765205000126
Dados: 2022.04.26 13:56:20
-03'00'

GUILHERME CARVALHO
COMERCIO - ME
CONTRATADO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

425
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **GUILHERME CARVALHO COMERCIO - ME**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 7.241,71

pagina 2 / 2

Participante: GUILHERME CARVALHO COMERCIO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Bateria Lítio 3v CR2032	800,000	UNI	1,38	1.104,00
19	Camera Bullet VHD 3230 B G6	20,000	UNI	248,53	4.970,60
22	CONVERSOR BALUN HD 4K	20,000	UNI	16,33	326,60
24	Cabo cat5e u/utp CMX 4P 24 AWG AZUL 100 MTS	9,000	ROLO	93,39	840,51
Total do Participante:					7.241,71



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.543.216/0011-09, com sede na Rod. Governador Mario Covas, nº 4462, KM 267.47, sala 19, Planalto de Carapina, Serra/ES, neste ato representada por IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 805.127.710-49, residente e domiciliado (a) na cidade de Farroupilha/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para informática, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 32/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 27/2022 incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

426
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

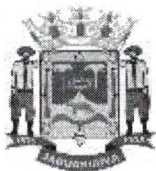
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

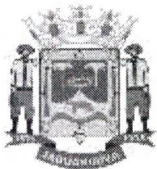
A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

428
T



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

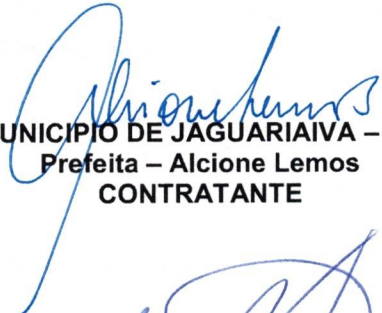
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

RODRIGO
ALVES
SOARES:48114
952091

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ALVES
SOARES:48114952091
Dados: 2022.05.10
16:41:59 -03'00'

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.125/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.543.216/0011-09, com sede na Rod. Governador Mario Covas, nº 4462, KM 267.47, sala 19, Planalto de Carapina, neste ato representada por IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 805.127.710-49, residente e domiciliado (a) na cidade de Farroupilha/RS.

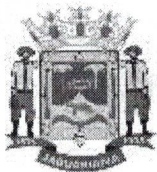
1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

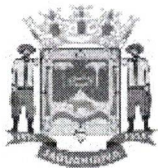
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

432
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

RODRIGO
ALVES
SOARES:4811
4952091

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ALVES
SOARES:48114952091
Dados: 2022.05.10
16:42:38 -03'00'

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CONTRATADO

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

434
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 51.240,00

Participante: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**

1	Computador Desktop com placa de Video	7,000	UNI	7.320,00	51.240,00
				Total do Participante:	51.240,00



436

TRASLADO TABELIONATO DE NOTAS DE FARROUPILHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 8.727 - ~~PROCURAÇÃO~~ bastante que faz nestas notas, como

outorgante, a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, na forma a seguir. **SAIBAM**, todos quantos esta pública procuração virem que, aos cinco (05) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ sob número 02.543.216/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Centro, nesta cidade de Farroupilha/RS., com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE número 43.203.789.542, em data de 19 de maio de 1998, e demais alterações posteriores, sendo a última, ou seja, a 22ª Alteração e Consolidação do Contrato Social firmada em 12 de março de 2021, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob número 7649744, em data de 15 de abril de 2021, neste ato, representada por seu sócio administrador, **IGOR SIDNEI REOLON**, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob número 00405237308, expedida pelo DETRAN/RS em 16/07/2020, inscrito no CPF sob número 805.127.710-49, filho de Vitorio Reolon e de Inês Balbinot Reolon, com endereço eletrônico: igor@perfil.inf.br, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens posterior a Lei nº 6.515 de 26.12.77, com **GISELI CRISTINA BELLAVER REOLON**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, apto 301, Centro, nesta cidade de Farroupilha/RS., nos termos do Contrato Social, devidamente registrado neste Tabelionato às folhas 147/149, do Livro número 042 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais nº 1335, em data quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04/11/2021), o qual declara que não houve alteração contratual da referida empresa até a presente data que possa descaracterizar sua representação jurídica. O comparecente, identificado documentalmente como o próprio por mim, **DAICIR JOSÉ KUNZLER JUNIOR**, Substituto do Tabelião de Notas, sobre cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RODRIGO ALVES SOARES**, brasileiro, gerente comercial, portador da carteira nacional de habilitação sob número 01030737444, expedida pelo DETRAN/RS em 04/05/2017, inscrito no CPF sob número 481.149.520-91, filho de Cícero Dias Soares e Carolina Alves Soares, casado pelo regime da Separação Total de Bens, com **VERÔNICA BRUSA**, residente e domiciliado na Rua Guerino Zugno, nº 1476, Vila Hipica, na cidade de Caxias do Sul/RS, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante, bem como as suas filiais: **Filial nº 01**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 42.901.114.281, inscrita no CNPJ **02.543.216/0006-33**, com estabelecimento na Avenida Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 908-A, Bairro Centro, no Município de Florianópolis/SC, **Filial nº 02**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 53.900.356.328, inscrita no CNPJ **02.543.216.0007-14**, com estabelecimento na SCS Quadra 06, Bloco A, nº 130, 6º andar, parte H2, Edifício Hermes, Bairro Asa Sul, no Município de Brasília/DF, **Filial nº 03**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 41.901.686.313, inscrita no CNPJ **02.543.216/0008-03**, com estabelecimento na Rua Antônio Lacerda Braga, nº 960, Sala J, Cidade Industrial Curitiba, no Município de Curitiba/PR, **Filial nº 05**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 35.905.941.194, inscrita no CNPJ **02.543.216/0010-10**, com estabelecimento na Rua Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Sala 03, Condomínio Stadium, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município de Barueri/SP., **Filial nº 06**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 32900792252, inscrita no CNPJ **02.543.216/0011-09**, com estabelecimento na Rod Governador Mario Covas, nº 4462, nº 4462, Km 267.47, Sala 19, Bairro Planalto de Carapina, no Município de Serra/ES., podendo para tanto: **A** - representar em processos licitatórios em toda a esfera nacional: órgãos públicos municipais, estaduais e federais, Conselhos Regionais em todo o território Nacional, bem como

A

437

privado, cooperativas, em toda a esfera nacional; **C** - assinatura como representante legal, podendo substabelecer poderes em processos licitatórios; **D** - representar perante Sindicatos e Ministério do Trabalho, quando em questões referentes à contratação e demissão de funcionários, podendo enfim, assinar e requerer tudo o que for necessário para o cumprimento do presente mandato. **(LAVRADA SOB MINUTA)**. Fica reservado à outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. O nome e dados do outorgado, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, são de inteira responsabilidade da outorgante e foram pelo representante desta conferidos, uma vez que não apresentou os documentos pertinentes, devendo fazê-lo por ocasião da utilização deste instrumento. E, assim me pediu que lhe lavrasse a presente procuração que, após lida e achada conforme, aceita, ratifica e assina. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias. Jéssica Langanz Danelon, Escrevente autorizada, á digitou e eu DAICIR JOSÉ KUNZLER JUNIOR, Substituto do Tabelião de Notas, assino em público e raso. Consulte a autenticidade deste ato acessando <http://www.cartoriokunzler.com.br/> informando a chave de acesso 91YF19578 e o dígito validador C1A. Emol. Procuração: R\$ 78,50 (0215.04.1500002.00657 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0215.01.2000007.15029 = R\$ 1,40). Assim o disseram do que dou fé, e me pediram lhes lavrasse este instrumento, o qual, lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam. Dou fé. O original foi assinado pelas partes e pelo Profissional Responsável (Artigo 217 do Código Civil Brasileiro e Artigo 425, inciso II do Código de Processo Civil), quando da lavratura do respectivo ato, e o traslado foi emitido conforme artigo 924 § 1º do Provimento nº 001/2020-CGJ. O sinal público do profissional responsável encontra-se armazenado na Central Brasileira de Sinal Público. Consulta e conferência pelo site: "<http://www.censec.org.br/>". NF. 1223317.

Farroupilha/RS, 5 de novembro de 2021.

Em testº. _____ da verdade.

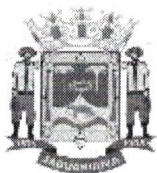


Daicir José Kunzler Júnior
Substituto do Tabelião de Notas



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
10379651 2021 00076273 87





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.126/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: RODRIGO AUGUSTO ALBINO INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.386.520/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 749, Centro, Andirá/PR, neste ato representada por RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 078.073.089-58, residente e domiciliado (a) na cidade de Andirá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para informática, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 32/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 27/2022 incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

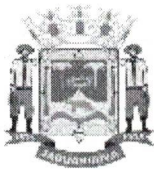
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 27.386,17 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

438
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

940
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

442
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br


PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

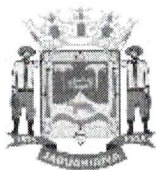
RODRIGO AUGUSTO
CADAMURO ALBINO
INFORMATICA:27386
0
520000130

Assinado de forma digital por
RODRIGO AUGUSTO
CADAMURO ALBINO
INFORMATICA:2738652000013
0
Dados: 2022.04.14 11:04:05
-03'00'

RODRIGO AUGUSTO ALBINO
INFORMATICA
CONTRATADO


JOSIÁS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.126/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: RODRIGO AUGUSTO ALBINO INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.386.520/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 749, Centro, Andirá/PR, neste ato representada por RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 078.073.089-58, residente e domiciliado (a) na cidade de Andirá/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

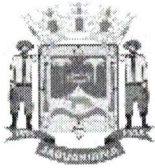
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

444
r



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

RODRIGO AUGUSTO Assinado de forma digital por
CADAMURO ALBINO RODRIGO AUGUSTO
INFORMATICA:2738 CADAMURO ALBINO
6520000130 INFORMATICA:27386520000130
Dados: 2022.04.14 11:03:43
-03'00'

RODRIGO AUGUSTO ALBINO
INFORMATICA
CONTRATADO

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

446
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **RODRIGO AUGUSTO ALBINO INFORMATICA**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 27.386,17

		Total do Participante:			27.240,00
Participante: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA					
17	Controlador de acesso de redes Wifi	25,000	UNI	610,00	15.250,00
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC COLMEIA 12V 10A	9,000	UNI	52,88	475,92
21	DVD STAND ALONE MHDX 1104 C/HD 1 TB	9,000	UNI	740,25	6.662,25
25	Scanner de Alto Desempenho	1,000	UNI	4.998,00	4.998,00
Total do Participante:					27.386,17

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.065.479/0001-93, com sede na Rua Orvalino Oliveira de Mello, 1237, Divino, Palmas/PR, neste ato representada por DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 911.276.109-53 residente e domiciliado (a) na cidade de Palmas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para informática, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 32/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 27/2022 incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

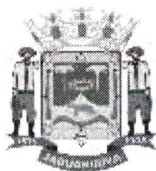
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

447
J

448
P



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

449
F



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

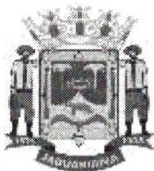
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

451
✓

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

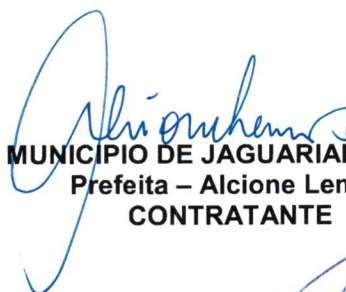
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

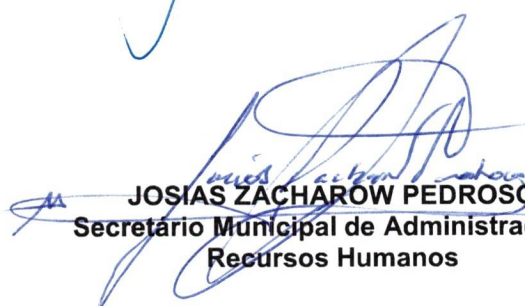
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO –
ME
CONTRATADO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.127/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.065.479/0001-93, com sede na Rua Orvalino Oliveira de Mello, 1237, Divino, Palmas/PR, neste ato representada por DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 911.276.109-53 residente e domiciliado (a) na cidade de Palmas/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

453
f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME
CONTRATADO

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

455
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME**

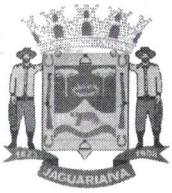
TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 1.498,00

Participante: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME

7	Parafusadeira.	2,000	KIT	749,00	1.498,00
				Total do Participante:	1.498,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 12 de Maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 7368/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – P E 32/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 32/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 00076
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 000381 á 0386
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0390 à 0455

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas de informática para atender diversas Secretarias.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.121/2022	ABREU MARTINS & CIA LTDA	R\$ 3.129,23	06 MESES
1.122/2022	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 2.207,26	06 MESES
1.123/2022	FERNANDO PEREIRA EIRELI-EPP	R\$ 1.971,00	06 MESES
1.124/2022	GUILHERME CARVALHO COMERCIO-ME	R\$ 7.241,71	06 MESES
1.125/2022	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	R\$ 51.240,00	06 MESES
1.126/2022	RODRIGO AUGUSTO ALBINO INFORMATICA	R\$ 27.386,17	06 MESES
1.127/2022	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO-ME	R\$ 1.498,00	06 MESES

Processo Licitatório nº 64/2022. Pregão Eletrônico nº 32/2022.

Condutor do Processo: Vinicius Weigert.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Vinicius Weigert

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

